



ANO L - Nº 78

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1995

BRASÍLIA - DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 60ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 165, de 1995 (nº 524/95, na origem), referente à indicação da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.

Nº 167, de 1995 (nº 526/95, na origem), solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1993 (nº 3.599/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 32 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências.

1.2.2 - Avisos de Ministros de Estados

Nº 169, de 28 de abril, do Ministro dos Transportes, referente ao Requerimento nº 209, de 1995, de informação, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

Nº 214, de 4 do corrente, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente ao Requerimento nº 237, de 1995, de informação, de autoria do Senador Pedro Simon.

Nº 260, de 9 do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 212, de 1995, de informação, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

Nº 331, de 3 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 469, de 1995, de informação, de autoria do Senador Júlio Campos.

Nº 384, de 2 do corrente, do Ministro da Justiça, referente ao Requerimento nº 260, de 1995, de informação, de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.3 - Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 127/95, de 12 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1993 (nº 3.981/93, naquela Casa), que disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizados para o mesmo fim e dá outras providências.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995 (nº 443/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

1.2.4 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1995 (nº 300-B, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção ao Meio-Ambiente, adotado em Madri, em 3 de outubro de 1991, e assinado pelo Brasil em 4 de outubro de 1991.

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1993 (nº 1.665, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a realização de exames em recém-nascidos para o diagnóstico da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito.

1.2.5 - Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995, lido anteriormente.

1.2.6 - Requerimentos

Nº 743, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado da Aeronáutica as informações que menciona.

Nº 744, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado do Exército as informações que menciona.

Nº 745, de 1995, de autoria do Senador José Alves, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 5, 8, 11 e 12 de maio do corrente ano. Votação adiada por falta de quorum.

1.2.7 - Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 128, de 1995, de 11 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 188, de 1995, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam. (Diversos nº 77, de 1995).

1.2.8 - Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ FOGAÇA - Conceitos a respeito de crédito rural. Premência de uma tomada de posição do Congresso Nacional quanto à concessão de subsídio à agricultura brasileira.

EXPEDIENTE
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Se mensal R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

SENADOR OSMAR DIAS – Soluções viáveis para a agricultura brasileira a serem propostas ao Governo. Situação crítica dos agricultores no Brasil.

1.2.9 – Requerimento

Nº 746, de 1995, de autoria dos Senadores José Bianco e Humberto Lucena, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Ronaldo Aragão. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. José Bianco, Hugo Napoleão, José Fogaça, Bernardo Cabral, Ronaldo Cunha Lima, Élcio Álvares e Lúcio Alcântara, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carreiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 627, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993, além do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Educação. **Apreciação sobreposta, em virtude da falta de quorum para a votação do Requerimento nº 747/95.**

Requerimento nº 698, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65 de 1995, de sua autoria, que estabelece regras para produção independente de energia elétrica e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 700, de 1995, do Senador Luiz Alberto Oliveira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, do Projeto de Lei do Senado nº 85 de 1995, de sua autoria, que altera o art. 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo...", e o art. 13 da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre", e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596/90, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (nº 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o *jus postulandi*, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Regulamentação do serviço de TV a cabo.

SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Comunicando ao Plenário que o Sr. Presidente da República fará nova visita ao Nordeste.

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Propostas de reforma constitucional do Governo, a caminho do Senado.

SENADOR ODACIR SOARES – Controvérsias que cercam o projeto SIVAM.

SENADOR MAURO MIRANDA – Reeleição do Presidente Carlos Menem.

1.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

– Ata da 59ª Sessão, realizada em 12 de maio de 1995 e publicada no DCN, Seção II, de 13 de maio de 1995.

3 – ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DO CEGRAF

– Nº 399, de 1995.

4 – ATA DE COMISSÃO

– 9ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 27 de abril de 1995.

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**SUMÁRIO DA ATA DA 59ª SESSÃO,
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1995**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do sumário, feita no DCN (Seção II), de 13 de maio de 1995, na página 8174, 2ª coluna, inclua-se por omissão, após o item 1.3.1 – discursos após a Ordem do Dia, o seguinte:

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara n°s 30/93 e 25/94, sendo que ao primeiro não foram oferecidas emendas e, ao segundo, foi oferecida uma emenda.

Ata da 60ª Sessão, em 15 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney; Luiz Alberto de Oliveira;

José Eduardo Dutra e Epitácio Cafeteira.

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio – José Sarney – Junia Marise – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lucio Alcantara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Odacir Soares – Osmar Dias – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquisição:

**MENSAGEM N° 165, DE 1995
(N° 524/95, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto n° 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.

Os méritos da Embaixadora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério da Relações Exteriores.

Brasília, 11 de maio de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 254/MRE/G/SRC/DSE/DP/APES

Brasília, 3 de maio de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto n° 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.

2. O Itamaraty elaborou o *curriculum vitae* da Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella
Rio de Janeiro – RJ, 27 de maio de 1938.

Filha de Moacyr Machado e Clélia Mendes Machado.
Licenciatura em Letras Neolatinas, Instituto Santa Úrsula,
CPCD, IRBr.

Terceira-Secretária, 6 de outubro de 1961.
Segunda-Secretária, merecimento, 3 de novembro de 1965.
Primeira-Secretária, merecimento, 30 de junho de 1972.
Conselheira, merecimento, 14 de julho de 1977.
Ministra de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Ministra de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1987.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1961.

Chefe, interino, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1967.
 Assessora do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1977.
 Chefe da Divisão da ALALC, 1978.
 Chefe da Divisão de Imigração, 1979.
 Chefe da Coordenadoria Técnica, do Departamento de Comunicações e Documentação, 1980/82.
 Diretora do Instituto Rio Branco, 1987/91.
 Baia Blanca, Vice-Cônsul, 1964/65.
 Baia Blanca, Cônsul, 1965/66.
 Baia Blanca, Encarregada, 1964 e 1965.
 Bruxelas, CEE, Segunda-Secretária, 1969/72.
 Bruxelas, CEE, Primeira-Secretária, 1972/73.
 Montevidéu, ALALC, Primeira-Secretária, 1973/77.
 Montevidéu, ALALC, Encarregada de Negócios, 1974 e 1975.
 Londres, Cônsul-Geral, 1982/86.
 Londres, Representação junto aos Organismos Econômicos Multilaterais, Ministra-Conselheira, 1986.
 Viena, Embaixadora, 1991/95.
 Viena, Representante Residente junto à AIEA, 1991/95.
 Viena, Representante Permanente junto à UNIDO, 1991/95.
 Viena, Representante Permanente junto aos órgãos das Nações Unidas ali sediados, 1991/95.
 XIV Assembléia Geral da Oaci, Roma, 1962 (membro).
 Comissão de Estudos Relativos à CERNAL, Rio de Janeiro, 1963 e 1964 (representante-suplente do MRE).
 II Reunião de Consulta do Acordo sobre Transportes Aéreos Brasil-Espanha, Rio de Janeiro, 1964 (delegada).
 Seminário da ONU sobre a Participação das Mulheres na Vida Pública de seus Países, Moscou, 1970 (representante).
 Reunião Preparatória das Negociações Coletivas da ALALC, Montevidéu, 1974 (delegada).
 I, II, III e IV Reuniões de Negociações Coletivas da ALALC, Buenos Aires (1974), Quito (1974), Montevidéu (1974 e 1975) (delegada).
 XIV, XV, XVI e XVIII Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1974, 1975, 1976 e 1978 (delegada).
 Reunião do Comitê com Representantes dos Governos, Montevidéu, 1975 (delegada).
 Comissão Nacional para os Assuntos da ALALC (CNAALALC), do MRE, Brasília, 1978/79 (Secretária Executiva).
 Conferência Mundial de Revisão e Avaliação dos Progressos Alcançados na Década das Nações Unidas para a Mulher, Nairobi, 1985 (chefe da delegação).
 XXXVIII Reunião Anual da Comissão Internacionais da Baleia, Malmö, Suécia, 1986 (chefe da delegação).
 Sessão Especial da Comissão das Nações Unidas sobre a situação da Mulher, Nova Iorque, 1987 (chefe da delegação).
 XVI, XVII, XVIII e XIX Reuniões Anuais de Diretores de Escolas Diplomáticas e de Institutos de Relações Internacionais, Viena, 1987, Genebra, 1988, Washington, 1989, e Cairo, 1990 (representante).
 XXXII, XXXIV e XXXV Sessões da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher, Viena: 1988, 1990 e 1991.
 II Reunião de Diretores de Escolas Diplomáticas da América Latina, Buenos Aires, 1988.
 XXIV, XXV e XXVI Assembléias Gerais de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres da OEA, Washington, 1988, 1990 e 1992 (delegada titular).
 IV Conferência Geral da UNIDO, Viena, 1991 (chefe da delegação).

XXXV e XXXVI Conferências Gerais da AIEA, Viena, 1991 e 1992.
 IX e X Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, Viena, 1992 (chefe da delegação).

Publicações

"Teoria da Integração Econômica" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

"O Tratado de Montevidéu" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré.

Medalha Mérito Santos Dumont.

Ordem Nacional "Al Merito", Grã-Cruz, Equador.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem do Tesouro Sagrado, Cavaleiro, Japão.

A Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria. – Stélio Marcos Amarante, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Nº 167, de 1995 (nº 526/95, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1993 (nº 3.599/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 32 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 169, de 28 de abril, do Ministro dos Transportes, referente ao Requerimento de Informação nº 209, de 1995, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 214, de 4 do corrente, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente ao Requerimento de Informação nº 237, de 1995, do Senador Pedro Simon.

Nº 260, de 9 do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento de Informação nº 212, de 1995, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 331, de 3 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 469, de 1995, do Senador Júlio Campos.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 384, de 2 do corrente, do Ministro da Justiça, referente ao Requerimento de Informação nº 260, de 1995, do Senador Pedro Simon.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa as informações complementares.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 127/95, de 12 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1993 (nº 3.981/93, naquela Casa) que disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 12-5-95).

OFÍCIO DO SR. SECRETÁRIO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO
DO SENADO FEDERAL AUTOGRAFO DA SEGUINTE MATERIA:PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1995
(Nº 443/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 406, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para a Criação de Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

Brasília, 27 de maio de 1994. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 230/MRE, DE 23 DE MAIO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional que encaminha, para a apreciação do Poder Legislativo, o texto do Acordo para a Criação de Comissão Mista de Cooperação, assinado em Windhoek, em 29 de outubro de 1992, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia.

2. A Comissão Mista possibilitará melhor coordenação dos diversos aspectos da pauta bilateral. Desde a independência da Namíbia, em 1990, a cooperação entre os dois países cresceu rapidamente, em função, sobretudo, do alto nível do diálogo político entre os dois países.

3. Em termos de cooperação técnica, Brasil e Namíbia desenvolvem projetos nas áreas de agricultura, energia elétrica e formação de mão-de-obra.

4. Foi assinado, em 4 de março de 1994, o Acordo de Cooperação Naval que prevê o apoio brasileiro à estruturação da Ala Naval do Ministério da Defesa da Namíbia. Em 5 de maio de 1994, firmou-se um Memorando de Entendimento no setor agrícola pelo qual a Embrapa cooperará com os namibianos.

5. Existe vasto campo a ser explorado em matéria de intercâmbio cultural, em particular quanto à difusão da língua portuguesa.

6. Cabe registrar, ainda, o leque de interesses comuns entre Brasil e Namíbia, no que concerne à presença e à atuação de ambos os países no Atlântico Sul.

7. Assinala-se que, embora celebrado em 29 de outubro de 1992, o presente Acordo é agora encaminhado à apreciação do Poder Legislativo em razão das adaptações que se fizeram necessárias entre o texto em inglês e a versão ao português.

Respeitosamente, Celso L. N. Amorim – Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA NAMÍBIA PARA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República da Namíbia
(doravante denominados "Partes").

Reconhecendo seu desejo de fortalecer e consolidar as relações políticas, econômicas e sociais atualmente existentes;

Desejosos de estreitar os laços de amizade e de solidariedade entre os dois países;

Animados pela vontade comum de desenvolver cooperação abrangente, baseada na igualdade e no benefício mútuo, com o objetivo de elevar o nível de vida de seus povos com a rapidez possível;

Acordam instituir a Comissão Mista Brasileiro-Namibiana de Cooperação (doravante "Comissão"):

ARTIGO I
Composição

1. A Comissão é composta de Delegações das duas Partes, que serão chefias por autoridades de nível ministerial designadas por cada Governo, ou por seus representantes qualificados, e integradas por técnicas e especialistas.

2. A Comissão terá dois Co-Secretários, designados por cada uma das Partes, que coordenarão as atividades da Comissão, em nome das Partes.

3. A Comissão poderá criar, se julgar necessário, comitês, grupos de trabalhos e outros organismos em áreas de cooperação definidas de comum acordo.

4. Durante as deliberações, a Comissão poderá utilizar pareceres de conselheiros, especialistas, representantes de empresas e pessoal técnico, dependendo da natureza e da importância das questões a serem examinadas.

5. Cada Parte dará ciência à outra, oportunamente, da relação dos nomes e cargos dos integrantes de suas Delegações.

ARTIGO II

1. A Comissão será responsável por:

a) identificação de programas de cooperação bilateral com vistas a estimular e promover o desenvolvimento das Partes;

b) estudos e pesquisas de formas e tipos apropriados da cooperação a ser estabelecida. Esses estudos e pesquisas poderão incluir, *inter alia*:

– desenvolvimento econômico dos dois países, com ênfase especial nos setores agrícola, industrial, de recursos hídricos, turístico e de animais selvagens;

– comércio entre os dois países, mercados e estrutura de mercado.;

– Ajustes monetários, financeiros e de pagamentos;

– cooperação nos campos da saúde, educação, esporte e cultura;

– desenvolvimento de infra-estrutura de transportes e comunicações dentro e fora das fronteiras dos dois países;

– desenvolvimento de programas e utilização de recursos minerais e energéticos;

– outras áreas de cooperação ou de interesse mútuo selecionadas pela Comissão;

2. Qualquer problema ou divergência que possa surgir na implementação do presente Acordo será solucionado amigavelmente por meio de negociação.

3. O presente Acordo poderá ser modificado ou revisto, mediante consentimento escrito de ambas as Partes.

4. Nenhum ponto do presente Acordo afetará outros ajustes de cooperação econômica, científica, técnica e cultural entre os dois Governos, nem derrogará qualquer obrigação internacional assumida pelas Partes.

5. O presente Acordo entrará em vigor na data de troca de notas, confirmando o cumprimento dos requisitos internos de cada Parte para sua aprovação, e permanecerá válido por um período de 5 (cinco) anos.

6. O presente Acordo será automaticamente renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, a menos que uma das Partes notifique a outra, por escrito, da decisão de denunciar o Acordo, com pelo menos 6 (seis) meses antes da data de seu término.

7. A denúncia deste Acordo não afetará a validade ou a duração de quaisquer protocolos, acordos, contratos, ajustes ou projetos estabelecidos sob sua égide.

Feito em Windhoek, aos 29 dias do mês de outubro de 1992, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – Mário Augusto Santos, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário

Pelo Governo da República da Namíbia – Theo-Ben Gurirab, Ministro dos Negócios Estrangeiros

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PARECERES

PARECER N° 313, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 43, de 1995 (Projeto de Decreto Legislativo n° 300-B, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção do Meio Ambiente, adotado em Madri, em 3 de outubro de 1991, e assinado pelo Brasil em 4 de outubro de 1991".

Relator: Senador Hugo Napoleão

I – Relatório

Em cumprimento ao artigo 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo submete ao Congresso Nacional o texto do Proto-

colo ao Tratado da Antártida sobre Proteção ao Meio Ambiente, assinado pelo Governo brasileiro em 4 de outubro de 1991.

O acordo foi enviado à Câmara dos Deputados em 30 de abril de 1993, onde, depois de apreciado pelas comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça daquela Casa, foi aprovado, nos termos do projeto de decreto legislativo em epígrafe, em Plenário, em 20 de abril de 1995.

Enviado em seguida ao Senado Federal, o projeto foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores em 2 de maio último.

Cuida-se aqui de um protocolo adicional ao texto-matriz do Tratado da Antártida, visando à proteção efetiva do meio ambiente e aos ecossistemas dependentes na área coberta pelo tratado.

Na exposição de motivos preparada pelo Ministério das Relações Exteriores fica registrado que o Brasil, como Parte Consultiva do Tratado da Antártida, "participou ativamente de todo o processo negociador deste novo instrumento jurídico do Sistema do Tratado da Antártida, que preserva em seu texto nossos interesses essenciais na matéria, ao criar mecanismos de preservação ambiental e ao prever regras para a solução de diferendos resultantes de ações na Antártida".

É o relatório.

II – Voto

Tive a honra de, quando Deputado Federal, elaborar em 1975, o parecer sobre a aprovação do Tratado da Antártida, de tão grande importância para o Brasil, e cuja adesão a ele demorou quase vinte anos, por causa de concepções conservadoras que impediam o acesso pleno de outros países que não os signatários originais do Tratado de Washington, de 1959.

Já naquele parecer que proferi na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados destacava os aspectos relacionados com o meio ambiente, objeto do presente protocolo. Recomendava a pronta adesão do Brasil ao tratado pela importância do ecossistema antártico, pela sua influência em nosso clima e agricultura e pelos objetivos de paz e desnuclearização do continente, defendida pelo Governo brasileiro, entre outros motivos.

Passados vinte anos, o mundo caminhou para uma maior integração e para a prevalência do bem comum, erigindo a preservação do meio ambiente como um dos objetivos fundamentais da humanidade. E a Antártida, depois de ser objeto do grande tratado institucional, merece agora um protocolo acessório tratando exaustivamente sobre a proteção ecológica do continente.

Este protocolo é fruto de exaustivo debate sobre preservação da Antártida que se iniciaram desde quase a edição do Tratado de Washington. O problema fundamental sempre foi o da exploração mineral no continente. Entretanto as instalações logísticas das bases de exploração, a pesca a caça à baleia e às focas e o próprio turismo vêm provocando uma série de problemas ambientais, que o Tratado da Antártida, é mais flexível e aberto que seja, não consegue solucionar.

Tornava-se necessário cada vez mais um instrumento específico para proteção ambiental do continente. Nesse sentido, em novembro de 1990 teve início, então, a XI Reunião Consultiva Especial, com propósito de estabelecer um abrangente conjunto de medidas para a proteção da Antártida e de seus ecossistemas dependentes e associados, cujo produto final é o protocolo ora em discussão.

Este acordo consagra as principais teses definidas pelos setores dedicados à questão ambiental, a seguir indicadas:

1. designa como "reserva natural consagrada à Paz e à ciência" (art. 2) e proíbe, explicitamente, "qualquer atividade relacionada com recursos minerais, exceto a de pesquisa científica" (art. 7);

2. estipula normas e mecanismos para a solução dos principais problemas ambientais identificados nos últimos anos, estabelecendo a obrigação de avaliação prévia de impacto ambiental para qualquer atividade desenvolvida na Antártida (art. 3 e Anexo I);

3. cria um comitê específico para tratar dos assuntos relacionados à proteção do meio ambiente (art. 11)

4. adota medidas rigorosas de proteção à fauna e à flora (Anexo II), para a eliminação e gerenciamento de resíduos (Anexo III) e para a prevenção da poluição marinha (Anexo IV)

5. estabelece a possibilidade de se designar qualquer área como "Área Especialmente Protegida" ou "Área Especialmente Gerenciada" nas quais as atividades serão "proibidas, restringidas ou gerenciadas".

Por todo o exposto, recomenda-se a aprovação do presente Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção ao Meio Ambiente, assim como sua posterior ratificação pelo Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1995, oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1995. Antônio Carlos Magalhães, Presidente – Hugo Napoleão, Relator, – Guilherme Palmeira – José Agripino – Pedro Piva – Arthur da Távola – Flaviano Melo – Casildo Maldaner – Joel Holanda – Pedro Simon – Humberto Lucena – Nabor Júnior – Geraldo Melo – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Benedita da Silva – Marluce Pinto.

PARECER N° 314, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1993 (nº 1.665, de 1991, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a realização de exames em recém-nascidos para o diagnóstico da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito".

Relator: Senador Antônio Carlos Magalhães

Chega a esta Casa revisora projeto de lei da Câmara, de autoria do Deputado Fábio Raunheitti, que pretende a realização obrigatória de exames nos recém-nascidos, por todos os hospitais e demais estabelecimentos, públicos e particulares, que atendam à saúde de gestantes, visando ao diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito.

Determina ainda, o aludido projeto, que cada esfera de Governo disporá sobre a fiscalização, Terapêutica e orientação aos pais, com vistas ao cumprimento da proposição.

Argumenta o ilustre autor, em seu projeto, que esta medida preventiva visa a diminuir ao máximo o número de retardados mentais, advindos da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito, as quais, por medidas preventivas e pelo diagnóstico precoce poderiam ser evitadas, o que, de outra forma, transformará os seus portadores, inexoravelmente, em deficientes mentais, caso não recebam o devido tratamento em fase inicial da afecção.

A fenilcetonúria é um distúrbio metabólico de origem genética que se caracteriza pela ausência de uma enzima, a fenilalanina hidroxilase, cuja inexistência provoca a hiperfenilalaninemia, e fenilcetonúria e a consequente lesão cerebral. Sua incidência é de 1 para 15.000 recém-nascidos em populações caucasianas sendo menos comum em populações orientais, pretos e em judeus askenazi. No Brasil, estima-se uma incidência de 1 para 25.000, o que nos traz, dentre os 2.813.083 partos verificados no âmbito do Sistema Único de Saúde, em 1993, uma ocorrência de 112 ou 113 portadores para todo o País.

O hipotireoidismo congênito tem causalidade múltipla, incluindo embriogênese desorganizada, distúrbios genéticos e fatores ambientais. Sua incidência seria, regionalmente, de 1 para 6.000 a 1 para 3.000. Em média, no Brasil, teríamos 1 para 4.000

recém-nascidos, o que nos dá uma ocorrência esperada, para o referido ano de 1993, de cerca de 703 casos.

Não obstante a inequívoca boa intenção do projeto, cremos ser ele tautológico, pois a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", já preceitua os procedimentos colimados.

A citada lei, em seu art. 10, inciso III, diz:

"Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

.....
III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidade no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais.
....."

É de se notar que a lei não privilegia somente a fenilcetonúria e o hipotireoidismo congênito, abrangendo também a galactosemia, a fibrose cística, a doença falciforme e outros erros inatos do metabolismo.

Cabe também assinalar que, em seu art. 7º, a Lei 8.069, de 13-7-90, afirma: "A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência".

Ainda, em seu art. 8º, caput, reza: "É assegurado à gestante, através do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal".

Pelo visto, à criança e ao adolescente são assegurados direitos muito mais amplos do que os pretendidos pelo projeto de lei em análise, conquanto a nossa triste realidade socioeconômica não nos permita ainda concretizá-los.

Só para termos uma idéia do custo aproximado dos exames pretendidos, que demandam também equipamentos para a leitura dos testes, basta lembrar que o valor cobrado pelos laboratórios particulares varia de 18 a 30 dólares. Assim sendo, mesmo recorrendo em termos de economia de escala, laboratórios de referência etc., os dois exames não custariam menos de 10 dólares ao Poder Público. Considerando os dados da estatística de 1993, quando tivemos 2.813.083 partos nos hospitais públicos e na rede conveniada, os gastos anuais pelo Ministério da Saúde com a realização destes exames ultrapassariam, com certeza, a casa dos 28 milhões de dólares.

A situação de penúria do setor de saúde no Brasil não nos permite priorizar este ou aquele exame, pois os mais elementares não são realizados por insuficiência de recursos, obstaculando a detecção precoce de enfermidades gravíssimas, potencialmente capazes de levar também a lesões irreversíveis do sistema nervoso central.

A guisa de exemplo, podemos apontar a sífilis congênita e a toxoplasmose, para não falar da hepatite e outras viroses. A sífilis congênita tem incidência em 4% dos recém-nascidos no Distrito Federal, o que representa 1.280 casos anuais que deixam de ser diagnosticados e tratados. A toxoplasmose, com 2% de incidência, recebe a mesma desatenção. Se tais fatos ocorrem em plena Capital da República, cujo setor saúde é até subsidiado pela União, o que dizer das demais regiões do País?

Para melhor elucidação dos meus pares, transpusemos estes percentuais de incidência para o Brasil como um todo, o que nos deu, estimativamente, a cada ano, em torno de 112.523 casos de sífilis congênita e de 56.262 casos de toxoplasmose, que ainda permanecem desatendidos.

Diante destes números, o que é mais relevante, qual deve ser a prioridade?

Se os recursos são escassos, acreditamos que a priorização do atendimento à saúde, inclusive perinatal, deve ser feita conforme a realidade de cada região ou localidade do País. É preciso deixar claro, contudo, que não somos contra esta ou aquela medida dentro do campo da saúde. Oxalá pudéssemos dispor de recursos suficientes para prodigilar, a todos, o máximo de benefícios. Entretanto, não nos parece de boa técnica a especificação, em lei, de tal ou qual ação de saúde que deva ser implantada, à revelia de adequados critérios técnicos de prioridade.

Diante do exposto, inobstante o seu mérito, mas muito mais pela sua inopportunidade técnica e redundância em relação à legislação existente, o nosso parecer é pela rejeição do projeto de lei sob análise.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1995. – Beni Veras, Presidente – Antonio Carlos Magalhães, Relator – Jonas Pinheiro – Lúcio Alcântara – Romero Jucá – Casildo Maldaner – Carlos Wilson – Waldeck Ornelas – Emilia Fernandes – (Contrário) – Júnia Marise – Benedita da Silva – Marina Silva – Osmar Dias – José Alves – Leonmar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995, que foi lido anteriormente, terá, nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, perante a A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, findingo o qual a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 743, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica as seguintes informações:

1 – Relatório detalhado e documento do processo de aquisição de partes e componentes microeletrônicos que, de acordo com noticiário de imprensa, estariam sendo importados da Rússia no "mercado paralelo" para o programa Veículo Lançador de Satélite (VLS), de responsabilidade do Ministério da Aeronáutica (Incluir custos incorridos pelo Brasil nessa transação, especificando as fontes às quais a despesa foi ou será debitada);

2 – Relatório circunstanciando natureza, finalidade, custos, fontes de despesa e resultados de transação análogas que, de acordo com as mesmas fontes noticiosas, teriam sido efetuadas entre o Brasil, de um lado, e fornecedores alemães, franceses, italianos e americanos, de outro, com a finalidade de adquirir "tecnologias sensíveis" cuja transferência está sujeita a restrições internacionais, tais como o Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis;

3 – Avaliação do programa VLS, desde sua concepção inicial até o presente momento, confrontando os resultados alcançados com os cronogramas de pesquisa e desenvolvimento de seus projetos, bem como balanço especificando e comprovando a magnitude dos recursos financeiros investidos, suas respectivas fontes e aplicações;

4 – Previsão detalhada das despesas necessárias à conclusão do programa VLS, incluindo as fontes a que elas deverão ser debitadas;

5 – Laudos avaliativos contendo:

a) comparação entre os desempenhos do projetado VLS brasileiro, movido a combustível sólido (composite de peclorato de amônia), de um lado, e foguetes análogos – como o Ariane

francês e o Longa Marcha chinês – movidos a combustível líquido, de outro;

b) comparação das condições de segurança oferecidas pelos vetores propelidos por esses dois tipos de combustível; e

c) conversibilidade do projetado VLS brasileiro – foguete com motores de quatro estágios, concebido para colocar satélites de até 200 quilos em órbita circular baixa, ou seja, de 750 quilômetros de altitude – a fins militares (transporte de ogivas convencionais ou nucleares).

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – Senador Gilberto Miranda Batista.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO N° 744, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado do Exército as seguintes informações:

1 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento dos 61 (sessenta e um) carros de combate Leopard I, de fabricação alemã – cuja aquisição está sendo negociada pelo governo brasileiro – advém de que fontes? (Especificando se de empréstimo externo ou do Orçamento da União. Neste último caso, indicar as rubricas);

2 – Os referidos blindados estão sendo adquiridos mediante licitação pública ou através de processo que legalmente a dispense? (qualquer que seja o caso, anexar a documentação legal);

3 – Esses blindados estão sendo adquiridos com base em laudos técnicos que avalizem seu funcionamento – sobretudo o de seus motores – nas condições climáticas e topográficas brasileiras?

(Incluir cópia dos laudos);

4 – A importação dos carros de combate Leopard I está sendo contratada diretamente com o fabricante alemão ou através de intermediário? (Qualquer que seja o caso, juntar a documentação relevante).

Justificação

Noticiário veiculado pela imprensa dá conta de que os blindados Leopard I estão fora de linha há vários anos e terão de sofrer adaptações para operar em solo brasileiro. Ainda assim, seu motor continuaria impróprio para o clima tropical, só podendo ser usado em algumas regiões do País no inverno ou à noite, com velocidade máxima de 10 quilômetros horários.

Diante dessas supreendentes informações, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X, do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 15 de maio e 1995. – Senador Gilberto Miranda Batista.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – Os requerimentos lidos vão à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 745, DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do artigo 55, item III, da Constituição Federal e do artigo 13, parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença autorizada os dias 05, 08, 11, e 12 de maio do corrente ano, quando estive au-

sente dos trabalhos da Casa, ocasião em que mantive contatos políticos no meu Estado – Sergipe.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – Senador José Alves.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – O requerimento não vai à votação por falta de quorum.

Fica adiada a sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – A Presidência recebeu o Aviso nº 128, de 1995, de 11 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 188, de 1995, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Ordinária de 10 do corrente, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle para conhecimento. (DIVERSOS Nº 77, DE 1995)

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, assistimos na semana passada a uma verdadeira incursão de agricultores e de representantes do setor agrícola à capital da República.

As manifestações por parte de seus representantes aqui em Brasília, momente no Congresso Nacional, tanto no Senado quanto na Câmara, são já demasiadamente conhecidas. Portanto, não estou trazendo ao plenário nenhum assunto novo, mas, tão-somente repisando um assunto já bastante gasto, debatido, intensamente discutido, repetidamente tensionado no Congresso Nacional. Gostaria, entretanto, de fazer o registro das minhas observações e de algumas considerações em torno desta matéria.

Como Relator da Medida Provisória do Plano Real, que, por sinal, vai atingir seu décimo mês de vida e sua décima reedição sem ser votada pelo Congresso Nacional, no mês de agosto e, subseqüentemente, no mês de setembro de 1994, fui muitas vezes instado pelos agricultores do meu Estado, pelas associações, pelas sociedades cooperativas, enfim, não só por entidades, mas, em muitos casos, muitas vezes, até individualmente, fui instado, como Relator do Plano Real, a suprimir a TR dos contratos agrícolas.

Recordo-me, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de que em setembro, exatamente há 30 dias da eleição, estive em um jantar promovido pela Associação das Cooperativas de Arrozeiros da fronteira oeste do Rio Grande do Sul. Trata-se, portanto, seguramente, da entidade mais poderosa e uma das mais representativas desse setor. Ali, numa mesa de trabalho sobre questões agrícolas, fui intensamente instado – e não vou usar a palavra "pressionado", nem sequer vou usar a expressão "cobrado" –, intensamente e inconsistentemente convidado a optar pela posição dos agricultores e suprimir a TR dos contratos agrícolas.

Há 30 dias da eleição, exatamente no mês de setembro, Sr. Presidente, disse em alto e bom som, disse com palavras nem um pouco nebulosas, sem escamotear, sem tergiversar, sem construir filigranas ou metáforas, disse com uma clareza meridiana que melhor possa construir. Não posso e não irei suprimir a TR dos contratos agrícolas.

Há 30 dias da eleição, disse isso em alto e bom som perante os setores mais interessados. Por uma simples razão, porque não pode e não cabe ao Congresso criar uma despesa para o Governo Federal e para o Banco do Brasil que ele, Congresso, ainda não cobriu, não encontrou cobertura e nem resposta financeira equivalente. Pensava isso há 30 dias da eleição e continuei pensando hoje. No entanto, isso não significa, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores que não defenda claramente, como desejo manifestar uma posição

de governo e de opinião pública em favor da agricultura brasileira. O que defendo e o que quero não é uma situação obscura em que não se dá e não se cobra TR dos contratos agrícolas e depois se repassa isso indiscriminadamente, nebulosamente, obscuramente, indefinidamente para os cofres do Tesouro. Não. O que quero é uma situação de claridade e de limpidez; o Brasil, a opinião pública brasileira, a imprensa e o Congresso Nacional têm que assumir a defesa da agricultura e que ela, em boa parte, precisa ser subsidiada. E este Congresso tem que ter a coragem de arrostar o País e dizer de onde vêm os recursos para dar sustentação a um processo inicial de financiamento à agricultura, para criação de um fundo de sustentação, de suporte e de estímulo ao sistema agrícola brasileiro.

No entanto, não ter a coragem de assumir isso perante o País, perante a Nação, e, ao mesmo tempo, suprimir a TR dos contratos agrícolas, significa colocar a corda no pescoco do Governo e do Plano Real, sem nenhuma responsabilidade com a repercussão, com os resultados, com as consequências, com o porvir dos fatos políticos.

Não, Sr. Presidente, não quero fazer voltar a TR para os contratos agrícolas! Não quero, porque ela onera, ela pesa e muitas vezes até inabilita a produção agrícola; mas o que não é possível é suprimir a TR e deixar tudo o mais ao Deus dará, ou esperar que venha um santo provedor fazendo surgir dinheiro ou recursos não se sabe de onde, para fechar o rombo que se abre nas contas do Banco do Brasil.

Se o Banco do Brasil tem que pagar TR para que o pouparador continue depositando na caderneta de poupança, alguém precisa repô-la, quando não é paga pelos agricultores. Ainda mais Sr. Presidente, defendo que quem tem que pagar isso é a sociedade brasileira, porque alimento é básico, é primariamente fundamental para o País. Portanto, esse fato há que ser assumido de cara limpa, com responsabilidade, com grandeza e com seriedade.

Nada desse jogo fácil e irresponsável. Não se deve retirar a TR e deixar que as abóboras acomodem-se na carroça, porque significaria ter a velha conta-movimento diluída de maneira incorpórea, indefinida, inavaliável, imprecisa.

Ora, Sr. Presidente, o que pode vir a acontecer não é nada mais, nada menos do que a fonte mais legítima, mais poderosa para a continuidade do processo inflacionário. Quem quiser obscuridade nas contas públicas, falta de transparência do Erário ou indefinição quanto ao que este País gasta deve suprimir a TR de um lado e deixar o barco correr do outro. Quem suprime a TR deve dizer de onde virá o dinheiro para responder pelo que faltou.

O que estou defendendo é isso, não a volta da TR. Estou dizendo que o Banco do Brasil não pode arcar com os custos da TR que paga aos pouparadores da caderneta de poupança. Ao mesmo tempo, não pode também manter os custos operacionais pesadíssimos e insuportáveis como um banco de fomento.

O banco precisa enxugar-se, diminuir, muitas vezes, o custo de pessoal, diminuir os custos relativos a agências muito caras, suntuosas e desnecessárias. Esse subproblema ou essa subcultura do funcionamento do Banco do Brasil também não é algo a ser colocado em segundo plano. Essa é uma questão e um debate que tem todo um enfoque próprio a ser desenvolvido.

Mas o que quero considerar centralmente nesse meu pronunciamento, Sr. Presidente, é a necessidade que tem o Congresso Nacional, com aquela mesma presteza, rapidez, eficiência com que supriu as TRs do contrato agrícola, de discernir, de dialogar com o Governo, de buscar definições e dizer de onde ou de quais fontes vêm os recursos que vão criar o módulo básico como fonte de financiamento para a agricultura brasileira.

O Sr. Lúdio Coelho – Senador José Fogaça, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Tenha a bondade, Senador Lúdio Coelho. É com muita honra que concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho – Desejo informar a V. Ex^a que, na área em que frequento – agricultura e pecuária –, tem-se discutido muito esse assunto. Há uma sugestão que quero transmitir à Casa, a qual considero importante, que é a da necessidade de criação de um imposto sobre a entrada de produtos agrícolas dos outros países, equivalente ao subsídio que eles recebem na sua origem. Todos os países do mundo subsidiam a agricultura em até 30%. Os juros da maioria dos países ficam abaixo de 6% ao ano. Então, a criação de um imposto sobre a entrada de produtos agrícolas no nosso País, equivalente aos subsídios que eles recebem na origem, já seria um começo para um fundo que acertasse essas diferenças na agricultura. Ouvi também, um dia desses, de uma fonte autorizada, a hipótese de se criar novamente o IPMF, cuja destinação seria 50% para a Saúde e 50% para a Agricultura. Não sei se esse é um caminho, mas foi também uma das hipóteses levantadas. De qualquer maneira, Senador José Fogaça, felicito V. Ex^a nesse seu propósito de esclarecer à Nação as origens dos recursos necessários à cobertura desses gastos com a extinção da TR. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Lúdio Coelho, agradeço o aparte de V. Ex^a. Creio que a política agrícola é uma das questões que devemos considerar e analisar, na medida em que esse debate se desdobre. V. Ex^a está fazendo referência a um aspecto mais global, mais abrangente da política agrícola: como o Governo enfrenta a questão de preços, o mercado internacional, os subsídios externos, etc. Realmente, esse é um tema de grande complexidade e parece-me que a sugestão de V. Ex^a pode ser um caminho, isto é, que o imposto sobre o produto importado venha prover um fundo para agricultura.

Não tenho dúvida, no entanto, Senador Lúdio Coelho, de que não haverá fundo para agricultura que seja rentável ou que seja auto-sustentável. Há vinte anos, o nosso País implementava a agricultura com 26 bilhões de dólares anuais – e hoje isso não passa de 4,5 a 5 bilhões de dólares – sem saber o quanto significava, o quanto havia de subsídio e o quanto havia de financiamento real.

Não creio que um fundo que queira, de certa forma, prover a agricultura com um financiamento barato e que consiga manter os produtos agrícolas, os produtos alimentícios, em níveis de maior acesso ao povo brasileiro seja rentável e auto-sustentável. Esse fundo continuará, sim, permanentemente precisando de provimento por parte dos recursos públicos, que é o que defendo.

É ilusório – diria até que é mentiroso – supor que o processo de financiamento à agricultura seja auto-sustentável. Entendo que não é. O que defendo é uma postura de sociedade brasileira, de Governo brasileiro, por um reconhecimento que se tem em qualquer país, até nos mais desenvolvidos, de que a agricultura precisa de financiamento público subsidiado. Porém, repito insistentemente: quando falo em financiamento público subsidiado, não estou falando em fontes escamoteadas, indiscriminadas, desconhecidas ou em voltas de contas-movimento que significam inflação e derrota do povo brasileiro; mas estou falando em fontes explícitas, claras e legítimas, porque nesse caso, o povo brasileiro vai saber o que lhe custa manter padrões agrícolas elevados e se esse dinheiro está sendo dado para a pequena e média classe rural brasileira ou se está alimentando os barões, os grandes privilegiados da nossa agricultura. O nosso povo e este Congresso vão controlar permanentemente onde e como está sendo gasto o recurso originário do povo brasileiro para produzir alimentos neste País.

Quero, portanto, deixar esse registro sem que nisso haja qualquer discordância com a intervenção de V. Ex^a.

A Sr^a Emilia Fernandes – V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador José Fogaça?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Nobre Senador José Fogaça, informo que V. Ex^a dispõe de mais um minuto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de ouvir a Senadora Emilia Fernandes.

A Sr^a Emilia Fernandes – Peço este aparte para registrar com satisfação, mais uma vez, o que já colocamos aqui neste plenário. Os Senadores de diversas regiões do País já trouxeram a preocupação e o conhecimento sobre os problemas da agricultura para esta Casa. Hoje, o companheiro Senador José Fogaça, do Rio Grande do Sul, que conhece a problemática do nosso Estado, eminentemente produtor, faz sua avaliação sobre o tema. Gostaríamos também de registrar que entendemos que o Congresso Nacional teve uma participação significativa em relação às questões da agricultura quando derrubou o veto em relação à TR. Se temos de encontrar soluções rapidamente, a postura do Congresso Nacional fez com que agilizássemos essa questão. Por muitos e muitos anos esse problema se arrasta diante dos governos que se sucedem no País sem que haja um comprometimento sério de uma política agrícola, de uma política agrária que realmente faça da sua produção a alavanca para minimizar a fome que assola milhares e milhares de famílias deste País. Devido ao escasso tempo, não nos alongaremos, mas gostaríamos expor nosso pensamento em relação ao Banco do Brasil. Segundo nosso entendimento, o Banco deve ser uma instituição de fomento, de auxílio, de liderança positiva com a finalidade de encontrar soluções para os problemas dos nossos produtores. Tenho certeza de que o Banco do Brasil, fiel ao seu objetivo de alavancar o desenvolvimento dos nossos produtores e, por conseguinte, colocar comida na mesa dos nossos trabalhadores, buscará saídas para essa questão que não seja o lucro pelo lucro. Assim também agirá o próprio Governo que buscará saídas que não penalizem ainda mais a sociedade. Esperamos que se abra um grande debate nacional para que se encontrem fontes de recursos para a agricultura, para a alimentação, para a produção neste País. Esse é o nosso entendimento. Desse modo, cumprimentamos o Senador José Fogaça pelo pronunciamento que faz nesta tarde, Senador ilustre que o povo do Rio Grande do Sul reconduziu a esta Casa. Meus cumprimentos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Senadora Emilia Fernandes, V. Ex^a tem toda razão. Creio que a derrubada do veto abriu espaço para uma ampla discussão sobre o assunto. Se não tivesse havido essa derrubada, talvez nunca soubéssemos quem são os grandes devedores do Banco do Brasil. Graças a esse fato, a revista VEJA dessa semana está publicando uma lista alentada desses grandes devedores do Banco do Brasil, para que toda a sociedade e opinião pública brasileira conheçam os detalhes dessas situações.

O Sr. Bello Parga – V. Ex^a concede-me um aparte, nobre Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Ex^a tem a palavra com toda a honra.

O Sr. Bello Parga – Nobre Senador Fogaça, serei breve em meu aparte que tem o sentido de dar o meu apoio ao pronunciamento de V. Ex^a, o qual é feito com lucidez e objetividade com relação à extinção da TR nos financiamentos agrícolas. Sublinhou V. Ex^a, com propriedade, o risco que correm as instituições oficiais de crédito que não teriam condições de pagar a TR de quem captam recursos para financiamento e, depois, não cobrá-la dos seus mutuários. E preciso que sejamos mais do que realistas. O Congresso Nacional tem obrigação de definir, como V. Ex^a disse, a fonte do subsídio que irá substituir a TR. Só não me parece – nisso permito-me divergir um pouco de V. Ex^a – que o subsídio deva ser dado ao crédito. Já tivemos experiências de créditos subsidiado e, de um modo geral, ele ensejou uma série de distorções na condução da política agrícola. Falo isso com a experiência de

trinta anos como bancário e dirigente bancário. Mas, creio que a exemplo de muitos outros países, esse subsídio, que é indispensável e essencial à política econômica de qualquer país, deve ser dado na ponta do produto, no final, com relação ao preço, de uma maneira clara e de meridiana transparência a fim de que o povo, a sociedade possa saber o verdadeiro custo dos produtos que consome. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Senador Bello Parga.

Creio que a votação do IPMF trará esse debate.

Sr. Presidente, se depender do meu voto, da minha opinião, voto a favor do IPMF, para que a Agricultura possa ter financiamento. Não há problema em se fazer isso. O que não posso aceitar – foi o que eu disse aos arrozeiros do Rio Grande do Sul a trinta dias das eleições – é que seja gerada uma despesa para a qual não há fonte de captação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR) – Promunica o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lamento ter chegado na parte final do pronunciamento do Senador José Fogaça, mas entendi o seu conceito a respeito do crédito rural, mesmo porque, numa outra oportunidade, quando me pronunciava a respeito do assunto, o Senador José Fogaça, num aparte, fez referência ao que pensa do crédito rural.

Quero confessar a minha felicidade, porque concordo plenamente com o seu posicionamento, que vem a ser reforçado pela matéria da revista *Veja* a que faz referência o Senador José Fogaça. Assim, quero continuar o debate desse assunto, aproveitando os minutos de que ainda disponho.

Pena que a matéria da revista *Veja* tenha-se referido à parte negativa da Agricultura e não tenha dado ênfase aos milhares de produtores rurais – com certeza, estes compõem mais de 95% do universo de produtores, como a própria revista se refere –, que, mesmo utilizando um crédito caro, pagam-no muitas vezes até no dia anterior ao vencimento do débito.

Pena que *Veja* faça referência aos "barões", aos "tubarões", aos "reis do calote", como a própria matéria chama, que representam uma minoria de produtores rurais. Na verdade, eles não são os produtores rurais profissionais, efetivos, mas especuladores que um dia se aventuraram no negócio da agricultura e utilizaram-se dos mesmos métodos que utilizavam em outra atividade econômica que antes exerciam.

Pena que o Banco do Brasil – criado há décadas para financiar a pequena propriedade, os pequenos e médios produtores rurais, com o objetivo de dar sustentação sobretudo à produção de alimentos no País – tenha mudado as suas características e, ao longo do tempo, tenha passado, atraído pelo jogo político, pelo jogo do poder econômico, a financiar principalmente os barões da Agricultura.

Pena, também, que o Banco do Brasil tenha reforçado o processo de elitização de crédito no Brasil. Se no início do sistema de crédito brasileiro tínhamos um crédito democratizado, atendendo a grande parte dos pequenos e médios produtores, depois, com os planos econômicos sucessivos e com a pressão política e do poder econômico sobre o Banco do Brasil, ele passou a operar e a

atender, sistematicamente, grandes proprietários rurais. Tanto é que, atualmente, a sua maior dívida são contratos efetuados ou assinados com grandes produtores.

Os pequenos tomam e pagam, senão perdem a propriedade. Quando tomam emprestado do Banco do Brasil ou de qualquer banco privado, vendem uma junta de bois, parte do seu gado, parte da sua propriedade, ou a sua propriedade inteira, e pagam. Os grandes, porém, confessam a inadimplência e, pior do que isso, declaram que não pagarão, porque o Banco não vai tomar-lhes os bens, como leio aqui nesta matéria deplorável, não sob o ponto de vista da informação, mas do mérito da questão.

Aqui há dois fatos graves que devem ser ressaltados: primeiro, o crédito rural brasileiro se transformou em um crédito elitizado, ao alcance de grandes proprietários; segundo, o Banco do Brasil tornou o crédito rural um grande negócio para grandes produtores e uma coisa muito distante para pequenos produtores.

É por isso que só 17% dos produtores rurais alcançam, em alguma agência bancária, o crédito rural; 83% improvisam, deixando, inclusive, de aplicar tecnologias disponíveis para o aumento da produtividade agrícola ou de comprar uma máquina mais moderna para poderem competir com os grandes, ou simplesmente têm de vender algum bem para, autofinanciando a sua produção, continuarem produzindo ou permanecerem na sua propriedade.

Tenho falado aqui que vemos acontecer no País uma reforma agrária às avessas. Por mais boa vontade que o Governo tenha, por maiores e ousadas que sejam as suas metas para o assentamento de famílias de sem-terra, muito maior tem sido o desassentamento, o afastamento dessas famílias das suas propriedades. Infelizmente, vemos acontecer isso por causa da política de crédito que tem atendido a interesses maiores dos barões da Agricultura e deixado de considerar aqueles que, efetivamente, produzem alimentos em nosso País.

Conforme levantamento, 60% do alimento produzido no Brasil é realizado em propriedades com áreas menores do que cem hectares; portanto, em pequenas propriedades. A estes não deve ser jamais negado o crédito por duas razões: primeiro, porque querem produzir o alimento. Necessitamos ampliar para 120 milhões de toneladas essa produção e ainda estamos parados em 50% abaixo disso; segundo, porque quando tomam o crédito pagam-no, ou vendendo a sua propriedade ou parte dela.

O Sr. Lúdio Coelho – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Com satisfação ouço V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho – Esse assunto da TR irá provocar muitos debates. Lemos, na Imprensa, que os maiores inadimplentes do Banco do Brasil se localizam no Rio Grande do Sul e no Distrito Federal. Isso causou-me espécie porque não sei onde está a agricultura de vulto do Distrito Federal. Creio também que esse assunto servirá para aprimorar o desempenho do Banco do Brasil, que precisa melhorar a qualidade das suas aplicações a fim de não perder dinheiro. Na relação dos grandes devedores daquele Banco, a maioria não são agricultores, mas industriais de produtos agrícolas. Não é propriamente na agricultura que eles estão dando prejuízo para o Banco do Brasil.

Espero que a revista *Veja* aproveite e publique, também, a relação dos grandes devedores das demais atividades brasileiras. Os débitos da Agricultura brasileira não representam nada diante do calote que eles aplicam nos demais setores da Agricultura. Estou de pleno acordo com V. Ex^a quando diz para clarearmos e criarmos um fundo para a Agricultura. O que não podemos pensar é que o Brasil vai produzir mais, concorrendo com os demais países que recebem subsídios de 40% na sua agricultura. Sou contrário ao subsídio, mas sou favorável a viabilizar meios para que o

agricultor brasileiro exerce sua atividade em condições de igualdade com os agricultores do Primeiro Mundo. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Quero, aproveitando seu aparte, dizer que os três blocos econômicos mais fortes do mundo – a União Européia, o NAFTA e os Tigres Asiáticos – subsidiam a Agricultura em quase um bilhão de dólares anualmente. Então, do meu ponto de vista, se o Governo não quer ou não pode subsidiar a Agricultura, deve, pelo menos, adotar uma política coerente com essa impossibilidade, que é não permitir que produtos produzidos nessas regiões do mundo mais fortes economicamente, que subsidiam a produção e a exportação de produtos agrícolas, não ingressem em nosso País sem as alíquotas de proteção ao produto nacional. Proteger o produto nacional é proteger exatamente o emprego e o produtor rural brasileiro. É uma política coerente: se quiser subsidiar, será melhor; se não puder, que o ingresso de produtos subsidiados não seja permitido.

Ao voltar à reportagem publicada pela revista *Veja*, eu gostaria de dizer que, na semana passada, o Senador Vilson Kleinübing e eu estivemos numa reunião com o Ministro da Fazenda Pedro Malan. Mais uma vez, saímos encantados com o Ministro Pedro Malan, não apenas pela forma gentil como nos atendeu mas também pelo interesse que demonstrou em solucionar o problema. Penso que agora encontramos o caminho, porque S. Ex^a entendeu que, sem uma forte e sustentada produção agrícola, não teremos a estabilização da moeda, tampouco sucesso com o plano econômico em vigor.

Dai por que o Ministro da Fazenda nos pediu, bem como aos Srs. Senadores que se interessam por esse assunto, que elaborrem um documento ressaltando os problemas e indicando soluções viáveis a serem adotadas pelo Governo.

Nesse ponto, eu gostaria de chegar a um discurso que tenho feito na Casa; infelizmente, sou mal entendido. Não quero propor ao Governo o que ele não terá possibilidades de atender, porque isso seria hipocrisia; seria fazer média, discurso fácil, para ficar bem com os eleitores e com os produtores rurais. O momento é de sacrifícios para todos: para o Governo, para o setor produtivo, para os empresários e trabalhadores. Se se trata de uma hora de sacrifícios, vamos fazer propostas coerentes com a realidade do campo e com a realidade do Governo. Todavia, não podemos continuar defendendo anistia para devedores que são verdadeiros barões da agricultura. Sinto-me constrangido quando, numa reunião, vejo uma discursa danada, vejo a indignação, o radicalismo e a intransigência de alguns que se dizem defensores dos agricultores, mas, na verdade, estão defendendo um ou dois grupos fortes, poderosos. Esses tomaram indevidamente do Banco do Brasil o dinheiro que era para financiar a produção de alimentos de pequenas propriedades; saíram por aí financiando jatos e apartamentos de luxo. Ninguém pode negar-me que o dinheiro do crédito rural, ao longo dos anos, foi desviado. Digo que foi desviado, porque o foi e, agora, está faltando dinheiro para financiar as safras.

Fala-se na criação de um Fundo. Espero que não seja para financiar o luxo, as mordomias e ostentações de alguns milionários poderosos que estão manchando o nome dos agricultores brasileiros.

É preciso que a revista *Veja*, responsável pela reportagem citando os 5%, cite agora os 95% e fale dos sacrifícios, das dificuldades, dos obstáculos e desafios, sobretudo dos desafios das suas famílias, que, muitas vezes, negam aos seus filhos direitos básicos do cidadão para continuarem produzindo o alimento sagrado de toda a Nação brasileira.

A minha indignação é exatamente porque a revista *Veja* tocou no ponto crucial, na ferida. É hora de moralizarmos o crédito rural, para que o assunto não venha a ser publicado novamente,

evitando, com isso, que acusem o Congresso de estar defendendo grandes produtores, devedores milionários. Eu não os defendo. Quero declarar que não pertenço à Bancada ruralista, porque não concordo com os seus determinados posicionamentos. Sou produtor rural, represento o setor rural do meu Estado; quem sabe, represento um pouco do setor rural brasileiro. Quero fazê-lo com dignidade. Vamos dizer ao Governo o que queremos, mas vamos entender o que o ele pode dar; não façamos média; não pregemos o impossível.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Devo dizer a V. Ex^a que tenho apreciado, com muita alegria e satisfação, os pronunciamentos de V. Ex^a sobre o problema agrícola no País. E V. Ex^a, mais uma vez, situa com muita propriedade esse assunto no Senado da República. O aparte do nobre Senador Lúdio Coelho também é muito oportuno. Em verdade, os agricultores propriamente ditos não são os vilões da história. Muitos se aproveitam da agricultura e tomam o dinheiro do povo, como V. Ex^a salienta. O Governo e os órgãos de Imprensa têm que ficar atentos a isso. V. Ex^a faz a distinção entre o joio e o trigo. E é importante que nós tenhamos essa posição de V. Ex^a. Eu também não faço parte dessa Bancada ruralista, e até penso que ela às vezes exagera nas suas posições. Fico mais na posição de V. Ex^a, que, no meu sentir, é a mais adequada. Entretanto, não é através da Agricultura que está saindo o dinheiro da Nação. No caso baiano dos cacaueiros, por exemplo, que discuti com o Presidente do Banco do Brasil, a dívida vencida de todos eles é de R\$51 milhões. Se se somar a que ainda vai vencer, até o final do ano, chega-se a R\$ 92 milhões. Qualquer industrial, qualquer um da indústria mais tênue de São Paulo deve isso – e ninguém sabe, porque são do tipo semi-importância. Os importantes que devem ao Banco do Brasil não aparecem nessas listas. Há, portanto, razão em se querer que apareçam todos os nomes dos devedores e não apenas esses que surgiram na reportagem. V. Ex^a coloca o assunto com muita propriedade. Devemos seguir a trilha a que V. Ex^a se refere. Daí por que o felicito mais uma vez.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Antônio Carlos Magalhães, respeito e admiro a sua experiência e por isso agradeço o aparte de V. Ex^a ao meu discurso.

A sinceridade, muitas vezes, é confundida com rudeza ou até com falta de educação. Falarei sobre o que penso a respeito de uma medida que o Governo adotou. Estou aqui, evidentemente, apoiando e defendendo o Governo. O que quero, como todos os brasileiros, é que esse Plano se consolide. Se estamos ajudando, não podemos apenas aplaudir, mas discordar de alguma medida.

O Banco do Brasil fortaleceu o hábito de se concentrar o crédito nas mãos de poucos. Não tenho nada contra os produtores de arroz do Rio Grande do Sul, muito pelo contrário. O arroz é o alimento essencial que está na mesa de todos os brasileiros, todos os dias. Portanto, os produtores de arroz devem ser apoiados. Reclamo, sim, o direito de igualdade, a isonomia de todos os produtores. Há produtores de feijão, de milho, enfim, de todos os alimentos que consumimos.

A última medida que o Governo anunciou é que vai comprar dos arrozeiros até 10 mil sacas de arroz, dentro da equivalência-produto, mesmo que esses produtores não tenham financiado e, portanto, o seu produto não esteja na equivalência-produto. É preciso que o Governo reveja essa medida, embora já a tenha anunciado. Trata-se de uma medida injusta para com os produtores das outras culturas; 10 mil sacas de arroz, atualmente, contabilizam um valor de R\$100 mil.

Ora, quando o Governo adotou a mesma medida com o produtor de milho, comprou insignificantes 150 sacas de milho que se produz hoje, com moderna tecnologia, em meio alqueire ou em dois hectares, ou seja, 10 mil sacas de arroz para um valor de R\$100 mil, para o produtor de arroz; e 150 sacas de milho que perfazem aproximadamente R\$750,00 para o produtor de milho.

Há necessidade de se acabar com esse tratamento desigual, pois está alimentando a indústria de crédito fácil dos poderosos; eles têm privilégios ao tomar o crédito, ao não pagarem as dívidas, nas medidas adotadas pelo Governo. Se o Governo quiser apoio efetivo daqueles que defendem a Agricultura de fato neste País não adote medidas que privilegiem os poderosos também.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Senador Osmar Dias, informo que V. Ex^a dispõe de mais um minuto para encerrar o seu pronunciamento.

O Sr. Vilson Kleinübing – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte ao Sr. Senador Vilson Kleinübing.

O Sr. Vilson Kleinübing – Eu gostaria de fazer uma pergunta: onde o Governo vai guardar essas 10 mil sacas de arroz que comprará de cada produtor? Sabemos que há safras guardadas há quatro ou cinco anos que estão apodrecendo em amazéns governamentais. O Governo deve estabelecer um preço de sustentação de safra, de acordo com a proposta feita pelo Senador José Fogaca e parar de comprar produtos, porque não consegue, em hipótese alguma, administrar os estoques, o frete e a desova desses produtos depois. O Governo vai comprar 10 mil toneladas de cada produtor num momento em que não tem o que fazer com o produto que aí está e que não sabemos quantificar. Outra observação, Senador Osmar Dias: o que o Banco do Brasil fez para cobrar dessas pessoas que foram citadas na revista *Veja*? O Banco do Brasil continua emprestando para quem é inadimplente? Esse tipo de fiscalização o Senado da República deve fazer.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado pelo aparte, Senador Vilson Kleinübing.

Encerro, Sr. Presidente, com uma ponderação. Podemos formular uma política daqui para frente; todavia, tenho me questionado: estamos sendo justos ao impedir o avanço das negociações daqui para frente, impondo condições para formular uma política agrícola que beneficie toda a sociedade e não apenas alguns? Podemos colocar, intransigentemente, condições para negociar uma política para o futuro, Senador Bernardo Cabral, dizendo simplesmente: "Se não for definida a anistia aos devedores de contratos passados, não discutiremos uma política para o futuro." Não falo na maioria; falo de alguns barões da Agricultura que não representam o setor. A maioria quer uma política para o futuro, porque não deve ao Banco do Brasil, não deve ao Governo e, portanto, não deve à sociedade. Pelo contrário, têm grande crédito com o Governo, com o Banco do Brasil e com a sociedade porque estão no campo, produzindo alimentos e enfrentando dificuldades. Não defendo os barões, por isso quero uma política para o futuro; quem tem dívidas com o Banco do Brasil que as negocie e pague, porque o dinheiro do Banco do Brasil é da sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência; que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 746, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, na forma regimental, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Ronaldo Aragão:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Rondônia;

c) Representação nos funerais.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – José Bianco – Humberto Lucena.

O Sr. José Abreu Bianco – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, é com doloroso pesar que informamos a esta Casa o falecimento do ex-Senador Ronaldo Aragão, na madrugada deste dia, em Porto Velho, Rondônia.

Ronaldo Aragão era pernambucano radicado em Rondônia, onde chegou em 1979. Médico por formação, em menos de três anos conquistou, pela maneira com que praticou o exercício de sua profissão, a liderança da comunidade do Município de Cacoal e sua circunvizinhança. Quando Rondônia foi elevada da condição de Território a Estado, em 1981, e houve eleições gerais em 1982, Ronaldo Aragão conquistou seu lugar, consagrando-se Deputado Estadual por aquela região.

Vim a conhecê-lo nessa ocasião, porque também eu fui eleito Deputado Estadual. Fomos os primeiros constituintes de Rondônia: eu era Presidente da Assembléia Legislativa daquele Estado no biênio 83/85, quando tivemos a honra de ter, naquela mesa, como segundo Vice-Presidente, o então Deputado Estadual Ronaldo Aragão.

Lamentamos profundamente a perda desse cidadão, ex-parlamentar, nos seus 49 anos de idade, que deixa viúva, a hoje Deputada Estadual Sueli Alves Aragão, e três filhos: Thalia, Alessandro Marcello e Rhaoni.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, ao encaminhar à Mesa esse requerimento de pesar e fazer este comunicado, fazemo-lo-lo com muita tristeza e pedimos o apoioamento de todos os Srs. Parlamentares. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento depende de votação e poderá ser encaminhado pelos senadores que quiserem usar da palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomo à tribuna na tarde de hoje para associar-me ao requerimento do nobre Senador José Bianco, do PFL de Rondônia, que traz a triste notícia do passamento do ex-Senador Ronaldo Aragão, de quem fui colega. Chegamos juntos a esta Casa nos idos de 1987.

Conheci S. Ex^a, tinha tratamento lhamo, ameno, amigo; logo conquistou e granjeou simpatia junto a seus pares. E assim foi que, trabalhando diuturnamente nas comissões ou em plenário, se fez presente, trazendo a representação de seu Estado em níveis de excelente desempenho parlamentar, o que provocou respeito e atenção de seus colegas à sua atividade.

A Casa tomou conhecimento do grande sofrimento que S. Ex^a passou no ano de 1993, e todos se recordam das lágrimas que

verteu neste plenário quando o Senado tomou uma decisão em seu favor.

É, portanto, imbuído do sentimento de saudade que venho proclamar, em nome da Liderança do PFL, que as qualidades parlamentares em nível estadual e federal ficam marcadas nos Anais do seu querido Estado de Rondônia e no Senado Federal de maneira indelével. Associo-me às manifestações prestadas ao ex-Senador Ronaldo Aragão.

O SR. JOSE FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSE FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero também aliar-me a esse voto de pesar, em primeiro lugar, dizendo da minha proximidade com a figura humana de Ronaldo Aragão, nosso grande companheiro e amigo. Em nosso exercício eventual da Liderança ou da Vice-Liderança da Bancada, neste plenário, sentava-se ao nosso lado e nos dava apoio sistemático e constante nos trabalhos e nas atividades que aqui exercíamos. Companheiro leal, amigo, permanentemente presente naquilo que interessasse às atividades e aos deveres do Senado Federal.

Creio que se pode dizer muito da figura pública de Ronaldo Aragão, mas o que devo relembrar, neste momento, é o quanto ele lutou por sua terra e por sua gente; o quanto Rondônia deve a ele. S. Ex^a muito se esforçava para que esse novo Estado brasileiro, que emergia para a vida política e para a vida econômica nacional, tivesse condições de crescer, desenvolver e oferecer melhores dias para todos os seus filhos.

Com muita garra, com muita vontade, às vezes até com obsessão, o Senador Ronaldo Aragão lutava pelo seu Estado, pela sua terra, pela sua gente.

Ronaldo Aragão não concorreu, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a esta última eleição. Eleger-se apenas D^a Sueli deputada estadual, mas creio que Rondônia o está plebiscitando, pelas lágrimas que chora pela morte de Ronaldo Aragão.

Portanto, aliamo-nos também a esta homenagem para lembrar esse Senador que marcou sua passagem nesta Casa.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – (PP-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, em nome da Bancada do Partido Progressista, associar-me a esta homenagem de profunda tristeza com o passamento do Senador Ronaldo Aragão.

Na Assembléia Nacional Constituinte, o Senador José Fogaça, que me deu a honra de ser relator adjunto, sempre estava, ao lado do Senador Ronaldo Aragão, numa defesa do que, ainda há pouco, o Senador José Fogaça acentuava: o Estado de Rondônia.

O requerimento do Senador José Bianco só não é mais apropriado porque chora a morte de um companheiro. Sabemos, Sr. Presidente, muito bem o que precipitou esse falecimento: as mágoas, as tristezas, o que a família de Ronaldo Aragão passou ao longo daquele período em que, como lembrou o Senador Hugo Napoleão nesta Casa, verteu lágrimas pela infâmia que se abatia contra ele.

Sr. Presidente, o Senado Federal, ao registrar estes pronunciamentos – tenho certeza de que V. Ex^a se associará a estas manifestações – e ao dar conhecimento deles à família enlutada, não faz outra coisa senão prestar uma homenagem mais do que merecida à memória do ex-Senador Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em votação o requerimento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, no exercício eventual da Liderança do PMDB, quero, em nome do meu Partido, registrar a nossa homenagem ao ex-Senador Ronaldo Aragão. Peço permissão ao Senador José Fogaça, para fazer nossas as suas palavras, no instante em que homenageou aquele eminentíssimo Parlamentar.

Levo os nossos sentimentos, a nossa solidariedade, àquele que tão bem representou o seu Estado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em votação o requerimento.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, falo em meu nome pessoal e no da Liderança do Governo.

O registro de hoje nos leva à reflexão. A vida pública tem vários aspectos; eu diria que é um imenso caleidoscópio. Alguns tombam moralmente; outros, fisicamente.

A imagem de Ronaldo Aragão dentro deste plenário é uma imagem que o absolve de qualquer tipo de julgamento, porque, acima de tudo, Ronaldo Aragão era um homem bom, profundamente humano e amigo de todos os seus colegas do Senado. Se alguém marcou, nesta Casa, uma passagem toda ela pontilhada de lances de amizade, de um afago, de um companheirismo que ultrapassava a simples convivência parlamentar, esse alguém chamou-se Ronaldo Aragão.

O episódio registrado pelo Senador José Fogaça foi talvez um dos que mais despertou a atenção desta Casa. As lágrimas que um homem às vezes derrama são lágrimas que precisam ser indagadas no fundo do seu íntimo. E quando esse homem é um homem público detentor de mandato, disse no início, precisa de uma reflexão.

Não nos compete, a esta altura, fazer qualquer tipo de julgamento ou colocação. Apenas nos resta, seguindo o ritual da Casa, o ritual regimental, escrever, nos Anais do Senado, o profundo pesar de todos.

Gostaríamos, no entanto, de levar à D. Sueli e aos familiares de Ronaldo Aragão uma palavra de ternura e de amizade. Hoje, ela tem sobre os ombros a responsabilidade de prosseguir a trajetória política do marido: é membro da Assembléia Legislativa do seu Estado.

No decorrer do tempo, vai-se avultar a sua tarefa, não só na defesa dos interesses do Estado de Rondônia, mas muito mais – diria – na redenção da vida pública daquele que foi nosso companheiro ao longo de quatro anos, durante os quais gravou, nesta Casa, lições permanentes de amizade e cavalheirismo.

Quando aqui cheguei, em um desses lances de sorteio, competiu a mim o gabinete do Senador Ronaldo Aragão, que passava para outro. Senador neófito nas coisas do Senado, jejuno de tudo, conferiu-me um tratamento inteiramente sublinhado pela atenção, por um comportamento inusitado e, acima de tudo, humilde.

Em todos os momentos da sua saga, Ronaldo Aragão foi um homem humilde, até em colocar os seus problemas políticos e pessoais perante os seus colegas. Em nenhum momento fez qualquer tipo de apelo; conteve, dentro do seu coração, as inquietações

es, as dúvidas e – por que não dizer – quase uma certeza antecipada de que o seu julgamento seria determinado por uma trajetória de apreço que nos devotou.

O coração de Ronaldo Aragão sofreu muito, até o decisivo momento de verter as suas lágrimas, quando o Senado da República, através do Plenário, dava-lhe a absolvição. Esse coração, por certo, aos 49 anos de idade, não poderia suportar tanta dor e vicissitudes, principalmente nos últimos dois anos de mandato.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, associo-me, compartilhando do Ato Regimental, mas, acima de tudo, fazendo com que estas palavras, inseridas nos Anais do Senado Federal, proclamem sempre, ao longo do tempo, sem qualquer julgamento de mérito, que o Senador Ronaldo Aragão foi um Parlamentar que honrou o seu Estado e deixou, no Plenário do Senado da República, uma longa esteira de amizades que hoje o credencia, no momento em que deixa o nosso convívio como um homem que primou pelo cavalheirismo e por um tratamento lindo, características fundamentais de sua personalidade.

O Sr. Lúcio Alcântara – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. Lúcio Alcântara (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em nome do meu Partido, o PSDB, apresento a nossa solidariedade, expressada, inicialmente, no requerimento de autoria do nobre Senador José Bianco. Como Deputado Federal, também tive a oportunidade de conviver com o Senador Ronaldo Aragão, que se destacava como um homem sereno, moderado, atento aos trabalhos legislativos e tudo fazendo para representar, com dignidade, o seu Estado de Rondônia.

Tive a oportunidade de integrar Comissões Mistas e outros trabalhos, quando se reuniam as duas Casas do Congresso e, assim, acompanhar a sua atuação como Senador. De tal sorte que, em nome do PSDB, solidarizo-me, fazendo coro com todos que aqui se expressaram e, sobretudo, com o requerimento inicial do Senador José Abreu Bianco.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de autoria do Senador José Abreu Bianco, que pede à Casa a inserção de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senador Ronaldo Aragão, bem como a apresentação de condolências à família e ao Estado de Rondônia.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário e se associa aos votos de profundo pesar agora aprovados pela Casa.

O Senador Ronaldo Aragão marcou sua presença no Senado por uma extrema dedicação aos trabalhos parlamentares, como Líder de Partido, como membro das Comissões e como Presidente de Comissões. É também justo ressaltar sua profunda dedicação aos problemas de seu Estado, tendo nesta Casa sido uma voz permanente na defesa dos interesses de Rondônia.

Ferido pelas vicissitudes da política, sua saúde, aqui mesmo no plenário desta Casa, deu os primeiros sinais da sua fragilidade. E hoje lamentamos o seu falecimento, expressando ao Estado de Rondônia e à sua família o profundo pesar do Senado Federal, já manifestado pelos oradores que, nesse sentido, usaram da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 46 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum, em plenário, para votação.

A Presidência comunica ao Plenário que o item nº 8 da pauta da presente sessão encontra-se em fase de votação, devendo, portanto, nos termos regimentais, ser apreciado em primeiro lugar.

Não havendo quorum, sua votação fica adiada, bem como a votação do item nº 1.

São adiados os seguintes itens:

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 110, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1994, da Comissão – de Assuntos Sociais.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 742, de 1995)

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 60, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 287, de 1995, da Comissão – de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:

REQUERIMENTO N° 627, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 627, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993, além do despacho inicial, sejam ouvidas, também, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos

A Presidência esclarece ao Plenário que, no Requerimento nº 627, de autoria da Senadora Marina Silva, quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, seja ouvida a Comissão de Educação, e não as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, como constam, por lapso, do espelho da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 747, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da votação do Requerimento nº 627, de 1995, constante do item 2 da pauta, a fim de que seja realizada na sessão de quarta-feira próxima, dia 17 de maio.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há número legal para votação do requerimento.

A matéria fica sobreposta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os itens 3 e 4 são adiados por falta de quorum.

São os seguintes os itens adiados:

- 3 -

REQUERIMENTO N° 698, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 698, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o do Projeto de Lei da Câmara n° 65 de 1995, de sua autoria, que estabelece regras para produção independente de energia elétrica e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos.

- 4 -

REQUERIMENTO N° 700, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 700, de 1995, do Senador Luiz Alberto Oliveira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, do Projeto de Lei do Senado n° 85 de 1995, de sua autoria, que altera o art. 6º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo...", e o art. 13 da Lei n° 6.729, de 28 de novembro de 1979, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre", e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 5:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N° 223, DE 1993**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 223, de 1993 (n° 4.596/90, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho, tendo

Parecer sob n° 300, de 1995, da

– Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo dado como aprovado:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara n° 223, de 1993 (n° 4.596, de 1990, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região, da idoneidade para o exercício das funções, que será aferida exclusivamente por certidões emitidas por órgãos públicos ofi-

ciais federais, estaduais ou do Distrito Federal e Territórios, atestando nada constar que desabone o candidato, bem como por declaração firmada por este."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N° 15, DE 1993**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 15, de 1993 (n° 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º e parágrafo único do art. 6º, da Lei n° 7.377, de 30 de setembro de 1985, tendo

Parecer, sob n° 269, de 1995, da Comissão
– de Assuntos Sociais, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

À matéria não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único.

(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 7:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N° 81, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 81, de 1994 (n° 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Parecer, favorável sob n° 267, de 1995, da Comissão
– de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 748, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n° 81, de 1994, que "altera a Consolidação das Leis do Trabalho dispondo sobre jus postulandi, a assistência judiciária e a representação de menores no foro trabalhista".

Justificação

A proposição em referência versa sobre matéria que guarda correlação com PLC n° 101/94, cujo reexame pela Comissão de Assuntos Sociais solicitamos na sessão de 12 de abril próximo passado (Requerimento n° 555/95). Naquela oportunidade, já fazíamos alusão ao PLC n° 51/94, que também trata de matéria similar, convertido em lei poucos dias antes da votação do PLC n° 101/94 (Lei n° 9.022/95). Assim, para que prevaleça um tratamento uniforme em relação ao objeto de todas as proposições mencionadas (audiência no processo trabalhista), preconizamos o reexame da matéria pelas CAS, buscando, destarte, a mesma coerência e economia legiferante que motivou o Requerimento n° 664/95, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, aprovado na sessão de 12 de maio próximo passado. Ademais identificamos imperfeições no projeto em tela, que mereceriam reparos: em primeiro lugar, sendo a presença do advogado, de fato, absolutamente indispensável no

processo trabalhista, à luz do art. 133 da Constituição, por lógico esta atuação deveria dar-se desde a propositura da reclamação (ajuízamento da petição inicial); em segundo lugar, a processualística trabalhista adota o princípio da unicidade ou indivisibilidade da audiência (arts. 843 a 850, CLT). Desta maneira, a demarcação do momento em que a presença do advogado se faz indispensável recai, conforme proposto, em uma zona cinzenta, já que não há nítida separação entre uma fase de conciliação e outra de instrução e julgamento. Por esses motivos seria aconselhável o reexame da proposição pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo quorum, o requerimento fica prejudicado, nos termos do § 6º do art. 279 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem da Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por cessão do Senador Suplicy.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje para falar a respeito de uma matéria que me chegou às mãos para que fosse relatada, como membro da Comissão de Educação; matéria essa que recebeu a classificação de "diversos" pela Mesa da Casa, talvez pela impossibilidade de classificá-la de outra forma.

Essa matéria teve origem no Aviso nº 118 do Ministério das Comunicações, encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional, solicitando que o texto que regulamenta o serviço de TV a cabo fosse apreciado pelo Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Como é do conhecimento de todos, esse Conselho ainda não foi instalado. Confesso que procurei fazer uma reflexão a respeito do encaminhamento que daria a essa matéria, no sentido de não parecer que eu estaria sendo omisso em apresentar qualquer parecer ou sugestão. Conversei com diversas pessoas e entidades da área, no sentido de me orientar com relação a qual o caminho a ser tomado.

Cheguei à conclusão de que, se apresentasse qualquer comentário ou sugestão no mérito da questão, estaria, na verdade, contribuindo com a visão daqueles que têm interesse em que o referido Conselho de Comunicação Social não seja instalado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fazendo soar a campanha.) – Perdoe-me por interrompê-lo, mas tenho que anunciar à Casa a designação do Senador José Abreu Bianco para representá-la nos funerais do Senador Ronaldo Aragão. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O aviso encaminhado pelo Ministro das Comunicações foi baseado na Lei nº 8.977, que dispõe sobre os serviços de TV a cabo e que diz, no seu art. 4º, § 2º, que as normas de regulamentação, cuja duração é atribuída por essa lei ao Poder Executivo, só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação, que deverá se pronunciar no prazo de trinta dias após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu art. 224, que o Congresso Nacional instituiria, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

Com vistas à regulamentação do dispositivo constitucional, foi apresentado, no Senado, em 1989, pelo ex-Senador Pompeu de Sousa, o Projeto de Lei nº 05/89. Após uma tramitação nesta Casa, o projeto foi enviado à Câmara dos Deputados, onde recebeu substitutivo do Relator designado, ex-Deputado Antonio Britto.

O texto do substitutivo, mais tarde transformado na Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, foi resultante de intensas negociações entre empresários, profissionais da área, Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação e diversos parlamentares.

O art. 8º da lei nº 8.389/91 estabelece que os membros do órgão sejam eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional em até sessenta dias após a publicação da lei e instalado em até trinta dias após a eleição. Entretanto, apesar de ter entrado em vigor em 30 de dezembro de 1991, o Congresso Nacional não cumpriu até a presente data a determinação legal.

Desde a publicação da Lei que instituiu o Conselho, a FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas –, juntamente com entidades que integram o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, tem apresentado reiterados requerimentos à Mesa do Congresso exigindo a eleição dos integrantes do órgão.

No início de 1992, mediante acordo celebrado entre o Fórum, a ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – e a ANJ – Associação Nacional de Jornais –, além de vários parlamentares das duas Casas, foi definida uma proposta de composição para o Conselho. Os então Presidentes da Câmara e do Senado, Ibsen Pinheiro e Mauro Benevides, prometeram realizar a eleição dos nomes, chegando mesmo a incluir a matéria na pauta do Congresso, sem sucesso.

Depois disso, após intensas negociações, sobretudo junto aos Senadores, as entidades acataram algumas sugestões de mudança dos nomes indicados na expectativa de sua votação imediata. Em 27 de janeiro de 1993, no entanto, o Colégio de Líderes concluiu que a discussão em torno do assunto ainda não era suficiente, garantindo às entidades do Fórum a realização de breve acordo para votar o Conselho.

No final da legislatura passada, embora o Senador Humberto Lucena se mostrasse propenso a incluir a matéria na Ordem do Dia do Congresso Nacional, mais uma vez, por ação de alguns líderes partidários, a matéria não foi sequer apreciada.

A posição da atual Mesa do Senado, ainda não oficial, é a de que os recursos financeiros necessários para a instalação do Conselho não foram previstos no orçamento do Senado para este ano, o que inviabilizaria a iniciativa, já que o art. 7º da Lei nº 8.389/91 estabelece que as despesas com a instalação e funcionamento do Conselho de Comunicação Social correrão à conta do Orçamento do Senado Federal.

No entanto, fizemos consulta informal junto à Consultoria-Geral de Orçamentos Públicos do Senado Federal e apuramos que, no entanto, é possível a abertura de crédito especial a qualquer momento para custear as despesas com o Conselho.

Nesse sentido, através do parecer que estamos entregando à Comissão de Educação do Senado, onde tecemos considerações sobre os diversos aspectos legais dessa matéria, deliberaremos não apresentar nenhuma sugestão de mérito, por entender que esta seria atribuição explícita do Conselho de Comunicação Social. Por isso, concluímos propondo que a Presidência do Congresso Nacional promova em, no máximo, 60 dias, a eleição e a instalação do Conselho de Comunicação Social, para que cesse a inobservância continuada da Lei nº 8.389/91 e para que se possa dar cumprimento ao disposto na recente Lei nº 8.977/95 e, em segundo lugar, que informe o Poder Executivo da necessidade de sobrestrar a regulamentação do serviço de TV a cabo até a instalação do Conselho.

Entendemos que é de fundamental importância que o Congresso Nacional delibere urgentemente pela instalação do referido Conselho de Comunicação Social, principalmente levando-se em consideração que uma das atribuições desse Conselho é realizar estudos, emitir pareceres, recomendações e outras solicitações sobre diversos temas, entre eles sobre a outorga e a renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Entendemos que o Congresso Nacional não pode continuar se omitindo em relação a este assunto, principalmente em função de sucessivas matérias na imprensa que divulgam a existência de diversos parlamentares proprietários de emissoras de televisão e de rádio.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Alberto de Oliveira, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, anuncia-se uma vez mais a visita do Senhor Presidente da República ao Nordeste.

Crescemos em esperanças e fortalecemos-nos em confiança. A visita de um Presidente da República a uma região e, de forma mais específica, ao Nordeste, representa, como sempre ocorreu, o renascer da esperança, a renovação da confiança e a manifestação do otimismo.

Sua Excelência chega ao Nordeste no momento em que sua presença pode significar muito para a nossa região. Estamos vivendo novamente um período de dificuldades, principalmente em função da irregularidade do inverno e da estiagem, que já ameaçam uma crise renovada no setor agrícola e pecuário, afetando mais uma vez a economia da região.

No Nordeste, temos debatido, insistido, falado, gritado, pedido e sugerido através de pronunciamentos das mais diversas Lideranças. Ainda há poucos dias, o eminente Senador Lúcio Alcântara, em aparte a pronunciamento que fazia, mostrava a importância dessa repetição, dessa constância, dessa permanência dos nossos apelos e dos nossos gritos, para que possam um dia formar eco e este eco possa encontrar acústica na sensibilidade dos que nos governam.

Acreditamos com firmeza patriótica na posição do Presidente da República, que conhece a questão e já se manifestou como candidato que renova sua posição como dirigente maior desse País em relação a nossos problemas. Já discutimos inclusive uma proposta que foi apresentada pelo Senador Humberto Lucena a respeito da recuperação da cultura do algodão no Nordeste. Isso motivou e sensibilizou o Presidente da República, que anuncia, segundo estou informado, na sua viagem agora ao Nordeste, algumas medidas para a recuperação da cultura do algodão e do Nordeste. Isso já nos alenta e alegra, porque na Paraíba, por exemplo, onde o Governador do Estado, Antonio Mariz, escolhe como prioridade a criação de emprego e a geração de renda, o estímulo à cultura de algodão seria, neste instante, também um estímulo ao crescimento econômico do Estado e à própria política escolhida pelo Governador Antonio Mariz e pelo seu companheiro, vice-Governador José Maranhão, atualmente no exercício do Governo do Estado.

Por isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no instante em que S. Ex^a anuncia, a se confirmar, sua visita ao Nordeste, que-

remos manifestar nossa confiança, renovada confiança, nossa crença, renovada crença, de que S. Ex^a, nessa visita, anunciará medidas eficazes e positivas em favor daquela região, tantas vezes esquecida e injustiçada.

Fica o registro de mais uma crença, de mais uma esperança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, aproxima-se o instante em que o Senado Federal vai ser chamado a se pronunciar sobre as propostas de reforma constitucional que o Senhor Presidente da República enviou ao exame do Congresso Nacional.

Desde que aqui cheguei tenho ouvido manifestação de diversos Srs. Senadores preocupados quanto à participação do Senado nesse processo. Muitos temem que essa participação não se dê na dimensão, na importância que o Senado tem para o País, quer dizer, que sejamos chamados a nos pronunciar açodadamente sobre essas emendas, considerando que elas já sofreram exaustivo exame por parte da Câmara dos Deputados.

Evidentemente que essa não é a nossa posição, nem minha e, creio, nem dos Srs. Senadores. Todavia, vejo que se esboça, pelo menos pude sentir isso no noticiário da imprensa, um movimento em defesa da idéia de que o Senado não deve emendar, não deve modificar matérias oriundas da Câmara, sob o pretexto de que deveríamos ser céleres no nosso pronunciamento, para não prejudicarmos a transformação em dispositivos constitucionais dessas propostas que o Presidente da República traz ao exame do Congresso Nacional.

Integro o partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por isso mesmo acredito que essas reformas, com algumas modificações, são de grande interesse nacional e, portanto, estou disposto a apoiá-las. Entretanto, desejo registrar que este Congresso tem-se imposto ao respeito da Nação por vários motivos nessa legislatura, e um deles, certamente, é o da celeridade com que vem examinado as matérias submetidas à sua consideração. O Senado mesmo tem dado prova de grande eficiência, pois a nossa pauta está atualizada.

No entanto, a celeridade não é o único valor que uma Casa legislativa deva cultivar. Até ousaria dizer que devemos praticar uma celeridade responsável, quer dizer, devemos ser céleres no exame, na tramitação das matérias, mas não podemos perder o sentido da responsabilidade, de quanto devemos nos aprofundar, nos debruçar sobre esse exame, porque, afinal de contas, essa é a nossa principal responsabilidade. Temos aqui compromissos políticos, mas temos compromissos que decorrem da nossa representação, do mandato do qual estamos investidos.

Cito dois casos em que o cuidado, a ponderação no exame das matérias tem sido útil. Trata-se da Lei de Diretrizes e Base e a Lei de Patentes, que se encontram em exame no Senado. Não vejo nenhum prejuízo em sermos cautelosos desde que isso não significa uma procrastinação intolerável no exame dessas matérias. Por isso, creio que nenhum de nós, atendendo a esse valor da celeridade, pensa em desprezar a nossa responsabilidade no exame cauteloso dessas matérias, até para que não sejamos precipitados na nossa decisão.

Por outro lado, aproveitaria esse raciocínio para trazer ao debate um outro assunto que julgo de grande interesse para o Congresso e para o País e que, de alguma maneira, já foi analisado aqui nos pronunciamentos de oradores que me antecederam.

O Jornal do Brasil de ontem, em matéria de uma página inteira, tratou a respeito da questão dos recursos destinados à área da Saúde e, sobretudo, dos desvios que esses recursos têm sofrido,

da fraude que tem acontecido na apresentação das contas dos hospitais privados, a serem saldadas pelo Sistema Único de Saúde do Governo.

Ao mesmo tempo, surge um debate sobre a questão do retorno do Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras – o IPMF. Nesse sentido, já se prenunciaram três tendências: uma que visa a que esse imposto, uma vez restabelecido, seja destinado à Agricultura, para que seja constituído um fundo permitindo o subsídio ao crédito agrícola ou aos produtos agrícolas; outra que visa a que o IPMF seja vinculado às despesas da Saúde; e outra que deseja vincular esse imposto ao abatimento do estoque da dívida interna.

Há poucos dias, o Ministro José Serra esteve aqui no plenário e, na oportunidade, realçou o quanto o serviço da dívida consome dos recursos da União.

Toda a arrecadação do IPMF no ano passado não chegou a R\$6 bilhões, mas próximo desse valor, R\$5,8 bilhões. Hoje, somente para saldar compromissos com os contratados do Sistema Único de Saúde, públicos, privados e filantrópicos, a União está despendendo por mês mais R\$500 milhões.

Preocupo-me com isso à medida que, historicamente, já sabemos que quando se cria uma nova fonte de recursos para a Saúde, ela não agrupa recursos novos ao total do Orçamento, o Governo dá com uma mão e subtrai com a outra, de tal sorte que não há, realmente, um crescimento real do Orçamento. Há uma substituição de fontes e não se agregam recursos novos para fazer face a essas despesas.

Sempre que se fala na necessidade de se gastar mais em Saúde, ressurge a questão da fraude e a dos desvios. O Ministro Adib Jatene é um homem da maior competência, um dos Ministros mais habilitados para o exercício da função, é um homem que se impõe ao respeito de todo o País, independentemente de qualquer corrente político-ideológica, porque ele é não só um profissional de grande valor, mas também por ter, no seu currículo, passagens por vários cargos da Administração Pública estadual e federal, em que se saiu muito bem.

Na verdade, ninguém pode compactuar com a fraude e o desvio, devemos ser rigorosos em fazer valer todos os instrumentos e mecanismos disponíveis para coibir, reprimir e punir a fraude e os fraudadores. Mas o que se gasta em saúde no País, ainda hoje, é muito pouco: 72 dólares por ano per capita. Trata-se de um valor muito baixo, mesmo se compararmos com países que têm, às vezes, um estágio de desenvolvimento inferior ao nosso.

Esses gastos deveriam também ser revistos. Poderíamos obter resultados melhores, concentrando essa despesa em alguns itens que respondessem mais rapidamente à melhoria da condição de vida do nosso povo. Alguns países que gastam o mesmo que nós têm um nível de saúde melhor que o nosso.

Não é sob esse pretexto da fraude e do desvio que podemos obscurecer a realidade de que ainda se gasta muito pouco em Saúde no Brasil. É preciso aumentar esse gasto, porque essa é uma prioridade da sociedade brasileira.

De modo que desejo, neste momento, levantar, mais uma vez, essa questão, chamando a atenção para que se procure, de fato, aumentar os dispêndios públicos em Saúde. Os que conhecem essa realidade sabem que hoje temos uma grande demanda reprimida: filas imensas em hospitais; numerosos hospitais públicos em péssimas condições de funcionamento, desaparelhados, sucateados, sem pessoal, sem equipamentos; grande número de hospitais com construções paralisadas ou inacabadas e muitos programas de saúde, como o de combate à mortalidade infantil e o de combate às endemias estão prejudicados pela falta de verbas.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, creio que essa questão de se restabelecer o IPMF exige de todos nós um debate cuidado-

so, profundo, para que saibamos quais as nossas prioridades e, sobretudo, para que possamos saber do quanto dispomos e no que objetivamos gastar.

Reitero a minha preocupação com a necessidade de se conceder, de fato, à saúde pública no Brasil uma prioridade verdadeira. Isso, sem nenhuma dúvida, passa pela alocação de um maior volume de recursos para fazer face a essas exigências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Concede a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's Senadores, ninguém ignora a grande borracha que anda a acossar o projeto SIVAM. Tão fortes e tão fustigantes têm-se revelado essas turbulências que já provocaram até a sustação da assinatura do contrato que deveria assinalar o início de sua implementação.

Apresentado à opinião pública como medida de vital importância para a segurança do tráfego aéreo na Amazônia, assim como para o êxito do combate ao contrabando de minérios e ao narcotráfico na região, o projeto esbarrou, de fato, em certos obstáculos que, no entanto, se forem tomados em conta o vulto de seus custos e os apetites que despertou nas grandes empresas licitadas, deveriam ser classificados mais como compreensíveis do que como intransponíveis.

Todavia, Sr. Presidente, se hoje venho, também eu, abordar o tema do SIVAM, não é para intrometer-me nos lances tumultuados e até rocambolescos que envolveram a licitação internacional promovida pelo setor público responsável por esse projeto.

Tampouco é meu intento atiçar o fogo das denúncias que logo se propagou, assim, que foram dadas a conhecer as empresas vencedoras dentre as que concorreram, seja para o fornecimento, seja para a operação dos radares e demais equipamentos que serão utilizados pelo projeto.

Como parlamentar amazônico, o que efetivamente me interessa, em meio a tantas controvérsias, é obter respostas satisfatórias para algumas indagações suscitadas pelos depoimentos prestados na Comissão de Fiscalização e Controle e na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minerais, da Câmara dos Deputados, respectivamente pelo General de Reserva, Thaumaturgo Sotero Vaz, ex-Chefe do Estado Maior do Comando Militar da Amazônia, nos anos de 1988-1991 e pelo Sr. Daniel Henner, representante, no Brasil, da empresa francesa Tomson.

Com efeito, os jornais de 5 do corrente deram ampla ressonância às declarações prestadas pelo citado general aos membros da Comissão de Fiscalização e Controle, da Câmara dos Deputados. E não era para menos, já que, no seu todo o depoimento desse ilustre militar, deixa por terra os esforços até aqui despendidos para o convencimento da opinião pública a respeito da importância estratégica e da indispensabilidade do projeto SIVAM.

Na verdade, o respeitável depoente qualificou o SIVAM de "elefante branco", acrescentando que, se o governo insistir em levá-lo a cabo, irá desperdiçar recursos volumosos, mais precisamente R\$ 1.400.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) que poderiam ser aplicados em empreendimentos de maior e indiscutível prioridade, tais como o combate à fome, à pobreza e ao desemprego reinantes naquela região. Mas, as críticas do ilustre depoente não pararam aí. Disse mais, sua Excelência que a Amazônia precisa, isto sim, é de políticas bem definidas. Falta-lhe uma política de segurança para a área e de fortalecimento de órgãos do governo na região, citando, como exemplos, a Polícia Federal e o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente), os quais enfrentam péssimas condições de trabalho.

Segundo o bravo depoente, sanar tudo isso é mais importante do que dotar a área de dispositivos eletrônicos. Além do mais, sustentou o general, o projeto teria sido hiperdimensionado em relação a seus fins, que se resumiam no combate a ilícitos tais como contrabando, narcotráfico, guerrilha e garimpos. Daí, ter concluído o depoente, com o peso da responsabilidade advinda da alta patente que detém, que a aprovação do projeto teria decorrido de interesses comerciais.

Sr. Presidente, não disponho de meios para avaliar até que ponto essas graves afirmações refletem mera opinião pessoal, até que ponto elas trazem à tona divergências mais profundas cindindo o setor mais diretamente envolvido nos objetivos do SIVAM, vale dizer, as nossas Forças Armadas.

Não obstante, tais declarações, partindo de quem partiu, inquietam, levantam dúvidas, suscitam indagações, sobretudo, se somadas às declarações do segundo depoente citado – o Sr. Daniel Henner, representante, no Brasil, da companhia francesa Tomson – prestadas aos membros de outra comissão da Câmara – a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

Disse S.Sa., a propósito do sistema eletrônico que deverá ser implantado pelo SIVAM: "outro sistema bem mais barato, o OTH (Over The Horizon) já estava disponível no mercado, à época da licitação." "Tal sistema teria sido descartado pelo Ministério da Aeronáutica, mesmo sabendo-se que sua adoção representaria uma redução de custos da ordem de 50%." Ademais, acrescentou, "a tecnologia escolhida pelo SIVAM deverá estar superada no ano 2.000."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho buscado relativizar a gravidade dessas declarações, atribuindo-as em grande parte, aos estremecimentos e controvérsias provocados pelo Projeto SIVAM.

O que não posso, de forma alguma, como parlamentar sempre atento à pauta de interesses da Amazônia, é ignorá-las ou omitir-me na cobrança às autoridades de uma resposta pronta e clara a algumas indagações que passaram a nos fustigar, tão logo tomamos conhecimento dessas manifestações.

Nossas indagações, são, de resto, bastante simples e limitam-se a duas: – O SIVAM corresponde, de fato, a uma necessidade inadiável cujo atendimento superpõe-se a outras prioridades da Amazônia?

– Suposto que a monitorização da Amazônia seja uma prioridade inadiável, foram suas características e opções definidas com tal rigor que não comportem alternativas menos ambiciosas e, sobretudo, menos onerosas para os cofres públicos?

Afinal, Sr. Presidente, numa conjuntura caracterizada pela penúria de verbas e de recursos, na qual a palavra de ordem vem sendo o corte de: despesas do setor público, é inconcebível que se gaste US\$ 1,4 bilhão (um bilhão e quatrocentos milhões de dólares) antes de que fiquem pública e inquestionavelmente demonstrador a real necessidade e o correto dimensionamento do projeto ao qual se destinam recursos tão vultosos.

Por outro lado, a região amazônica, historicamente discriminada na partilha orçamentária, não pode ver uma soma de tal porte canalizada para um empreendimento colocado sob suspeita de não passar de um "elefante branco".

Concito, pois, o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso a debruçar-se sobre essas indagações e questionamentos, buscando elucidá-los, enquanto é tempo, isto é, enquanto permanece sustada a assinatura dos contratos de implementação do SIVAM.

Há de estar lembrado S. Ex^o que, em 8 de setembro de 1994, em plena campanha em prol de sua candidatura à Presidência da República, tive oportunidade de apresentar-lhe, em carta a ele endereçada, algumas sugestões suscetíveis de ser incorporadas ao seu programa de Governo, e correspondentes às prioridades do desenvolvimento da região Amazônica.

Uma delas recomendava e reivindicava a efetivação do projeto de ligação rodoviária do Brasil com o Pacífico, já que entre as inúmeras vantagens oferecidas por esse empreendimento, destacam-se os benefícios que ele acarretará não apenas para o desenvolvimento dos Estados da região Norte, mas também para a expansão do comércio do Brasil em seu todo em direção aos portos e mercados do Pacífico, sobretudo os situados nos promissores países do Sudeste Asiático.

A propósito, há de se surpreender, S. Ex^o, ao constatar que a verba necessária para a conclusão das obras de pavimentação dessa grande rodovia, corresponde a pouco menos de 1/3 dos custos do SIVAM.

É por isso, Sr. Presidente, que como um dos representantes da região Amazônica no Congresso Nacional, acompanho com a maior atenção o desdobramento das controvérsias que ainda cercam o projeto SIVAM, e a decisão que sobre estas tomará o Sr. Presidente da República.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Concordo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda:

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a reeleição do Presidente Menem, decidida ontem pelo povo argentino, é um fato político que encerra muitas lições para todo o Continente, exigindo um amplo leque de análises para entendê-lo sob a luz dos desafios e das interrogações que inquietam a América Latina. No plano mais objetivo das repercussões que interessam diretamente ao Brasil, a continuidade administrativa no parceiro mais importante de nossa vizinhança geopolítica tem efeitos tranquilizadores. Significa que as identidades e benefícios comuns estabelecidos pelo Mercosul avançarão normalmente, sem quebra de continuidade e sem a ameaça de repactuações no meio do caminho.

Poucas semanas antes das eleições, as pesquisas indicavam o crescimento do candidato oposicionista, mostrando um quadro de dificuldades para a continuação de Menem no poder. Antes, o noticiário internacional estampava a ameaça de ruptura da estabilidade econômica, com a falência de bancos e o pedido de socorro ao FMI, já no ambiente crítico gerado pela bancarrota do México. Eram mais do que procedentes as suspeitas de que o prestígio do Presidente estava em decadência, após quatro anos de sucesso na luta para estabilizar a moeda. Pouco mais de trinta dias antes das eleições, o Ministro da Economia reduziu em 20 por cento os salários do funcionalismo, num gesto corajoso e arriscado para um momento de definição do eleitorado.

Apesar das circunstâncias aparentemente desfavoráveis, Menem venceu as eleições. Cabe aos analistas aprofundar o alcance de suas lutas para entender o que aconteceu na Argentina. Para mim, com a carência de meus conhecimentos sobre a matéria, a primeira avaliação à distância informa que o episódio é fortemente ilustrativo para os que queiram rever seus clichês, reavaliando objetivamente valores e concepções sobre a política. O que ocorreu, a meu ver, foi uma cabal demonstração de amadurecimento do povo argentino, que superou suas dúvidas pré-eleitorais e resolveu investir na estabilidade, mesmo com os seus solavancos ocasionais, abandonando o perigo das manobras arriscadas. Para os especialistas em demagogia, Menem cometeu a imprudência de reduzir salários do funcionalismo num momento crucial da campanha, mas a coragem, ao contrário, deve ter-lhe aumentado a popularidade.

Creio sinceramente que o exemplo que vem da Argentina pode enriquecer a nossa capacidade de evoluir diante dos fatos. Lá, o Congresso tem sido solidário com o esforço presidencial pelas reformas, e o resultado das eleições legitimou ainda mais essa

parceria. Aqui, a população chancelou nas urnas a mensagem reformista do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas há segmentos poderosos da sociedade que resistem à queda dos privilégios, constrangendo e enfraquecendo o apoio do Legislativo. As reformas já avançaram passos importantes no Legislativo, mas a expectativa da maioria vem sendo testada a cada votação, por caprichos de grupos corporativos ou por injunções de outros interesses.

O mais paradoxal é que existe entre Brasil e Argentina uma enorme disparidade quanto aos espaços para o crescimento de suas economias. Lá, todos os limites da abertura econômica já foram testados e ocupados. Aqui, minorias sectárias tentam revogar no grito as leis do bom-senso, impedindo o país de caminhar. Sob a coação de retóricas ultrapassadas e de tentativas de intimidação, esses grupos lutam obsessivamente para obstruir as soluções para o futuro.

Enquanto isso, de vários países importantes são emitidos sinais positivos de confiança na potencialidade brasileira para absorver recursos, multiplicar empregos e reduzir os bolsões de miséria. Nas viagens recentes aos Estados Unidos e à Inglaterra, o Presidente Fernando Henrique Cardoso viu de perto essa disposição, que foi destacada pela imprensa internacional. Estima-se em dez bilhões de dólares o volume de recursos disponíveis para ingressar no país, nos próximos dois anos, com a queda das restrições ao capital estrangeiro na exploração do subsolo. A imprensa destaca, no último fim-de-semana, que 30 a 40 por cento do fluxo de capitais para a América Latina estão vindo para o Brasil, graças à expectativa de abertura econômica. Também destacam os jornais que a venda de ações de empresas estatais, com exceção para a área do petróleo, podem produzir um capital de 37 bilhões de dólares. São recursos que iriam para educação, saúde, saneamento, habitação e infra-estrutura, que são atribuições intransferíveis do Estado.

Num ambiente mundial em que as economias fortes já estão saturadas, não podemos dar-nos ao luxo de fechar as portas, pressionados pela chantagem e pelo maniqueísmo. Ontem, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou pesquisa em que 84 por cento dos consultados condenaram as greves de fundo político nas empresas estatais. Este fato deve servir de alerta para a firmeza do Presidente Fernando Henrique Cardoso na sua decisão de ir e, frente, independentemente do respaldo que foi dado pelo Judiciário. O exemplo que vem da Argentina mostra que o povo quer, acima de tudo, a estabilidade econômica, que não será uma conquista definitiva enquanto não abrirmos espaço livre para as reformas. Os adversários renitentes das mudanças também precisam ouvir o povo, antes de falar em seu nome.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Oliveira) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designado para a sessão ordinária de amanhã seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 15, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 15, de 1993 (n° 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º e parágrafo único do art. 6º, da Lei n° 7.337, de 30 de setembro de 1985, tendo

— Parecer, sob n° 269, de 1995, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 81, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 81, de 1994 (n° 3.434/92, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi a assistência judicária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Parecer, sob n° 267, de 1995, da Comissão

— de Assuntos Sociais.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 110, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 110, de 1994 (n° 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob n° 260, de 1994, da Comissão

— de Assuntos Sociais.

(Dependendo de votação do Requerimento n° 742, de 1995)

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 11, de 1995 (n° 1.371/91, na Casa de origem), que veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares, tendo

Parecer favorável, sob n° 108, de 1995, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 60, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 60, de 1994 (n° 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob n° 287, de 1995, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 6 -

REQUERIMENTO N° 627, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 627, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 115, de 1993, além do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

(Dependendo de votação do Requerimento n° 747, de 1995)

- 7 -

REQUERIMENTO N° 698, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 698, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 65 de 1995 (n° 40/95, na Casa de origem), que estabelece regras para produção independente de energia elétrica e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos.

- 8 -

REQUERIMENTO N° 700, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 700 de 1995, do Senador Luiz Alberto Oliveira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, do Projeto de Lei do Senado n° 85, de 1995, de sua autoria, que altera o art. 6º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo...", e o art. 13 da Lei n° 6.729, de

28 de novembro de 1979, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre", e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Oliveira) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h22min.)

**ATA DA 59ª SESSÃO, REALIZADA EM
12 DE MAIO DE 1995**

(Publicada no DCN (Sessão II), de 13 de maio de 1995)

RETIFICAÇÕES

Na página 8177, 2ª coluna, inclua-se por omissão, o § 2º do art. 12, no Capítulo II, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1995:

§ 2º O ato declaratório não impede a disposição e a utilização do bem pelo seu proprietário ou possuidor, nem a realização de benfeitorias ou acessões necessárias, as quais serão indenizadas.

Na página 8259, 1ª coluna, inclua-se por omissão, após o discurso do Sr. Joel de Hollanda, proferido após a Ordem do Dia, o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1993 (nº 1.125/88, na Casa de origem), que inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994 (nº 2.058/91, na Casa de origem), que introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo o trecho rodoviário que específica.

O Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1993, não recebeu emendas e será incluído em ordem do Dia, oportunamente.

O Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994, recebeu uma emenda e será despachado à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame.

É a seguinte a emenda recebida.

EMENDA N° 1-PLEN

O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O Sistema Rodoviário Nacional do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a incluir o prolongamento da Rodovia BR-282, a partir de São Miguel D'Oeste, no estado de Santa Catarina, até a ponte sobre o rio Peperiaguauna divisa com a Argentina, e a ponte sobre o rio Doce, em Colatina Estado do Espírito Santo.

Justificação

Trata-se de uma obra, cujo interesse não é apenas regional, mas, antes de tudo, nacional, pois, ligada à BR-259, interligará o litoral ao Centro-Oeste do País. Além de incentivar o turismo, é de enorme importância sob o aspecto econômico, por ser um escoadouro natural para os produtos originários da Região Centro-Oeste.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senador Gerson Camata.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

**ATO N° 399/95
DO DIRETOR EXECUTIVO DO CEGRAF**

Dispõe sobre a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos celebrados no âmbito do CEGRAF, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares que lhe foram conferidas, e considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Ato nº 31/87 da Comissão Diretora do Senado Federal, no Ato nº 9/92 e Ato nº 3/95, do Primeiro-Secretário do Senado Federal, respectivamente, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos necessários à execução da Gestão dos Contratos, no âmbito do CEGRAF, na forma do Manual de Gestão de Licitações e Contratos, instituído pelo Ato nº 9/92, do Primeiro-Secretário do Senado Federal.

§ 1º A gestão a que se refere o caput do presente artigo, será exercida por servidor designado, a quem caberá a fiscalização e o recebimento dos serviços, materiais e obras contratadas, indicando glosas e eventuais aplicações de qualidades ou razão do descumprimento total e/ou parcial das condições contratuais, à Diretoria da área, a qual se encontra vinculado o gestor do contrato, para as providências que se fizerem necessárias.

§ 2º Em havendo necessidade, o Gestor designado e seu substituto, deverão participar de todos os atos preparatórios e conclusivos do procedimento licitatório que resultarem em contratos, por cuja gestão serão responsáveis.

Art. 2º Os gestores, bem como seus substitutos, serão designados por Ato do Diretor Executivo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Avisos do CEGRAF, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de maio de 1995. – Agaciel da Silva Maia, Diretor Executivo.

**9ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora
realizada em 27 de abril de 1995**

Às dez horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente; Odacir Soares, Primeiro Secretário; Levy Dias, Terceiro-Secretário; e o suplente Ney Suassuna. Ausentes justificadamente os Senhores Senadores Teotônio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente, e Renan Calheiros, Segundo-Secretário, este último licenciado de acordo com o art. 43, II, c/c art. 13, § 2º, do Regimento Interno, nos dias 27 e 28 de abril de 1995, conforme requerimento aprovado em Plenário. Iniciando os trabalhos, foi feita a leitura da minuta da Ata da oitava reunião, realizada em onze de abril do corrente ano, sendo a seguir submetida à deliberação dos Senhores Senadores que a aprovaram. Item 2: passaram a seguir ao exame das Prestações de Contas do Senado Federal e FUNSEN – Fundo do Senado Federal, relativas ao exercício de 1994, matéria relatada pelo Senhor Terceiro-Secretário, Senador Levy Dias, e Prestações de Contas do CEGRAF – Centro Gráfico do Senado Federal e PRODASEN – Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, e respectivos Fundos, relativas ao exercício de 1994, matéria relatada pelo Senhor Primeiro-Secretário, Senador Odacir Soares. Foram aprovadas todas as Prestações de Contas apresentadas e encaminhadas ao Senhor Diretor-Geral para envio ao Tribunal de Contas da União; Item 3: apresentado parecer da lavra do Senhor Senador Segundo Vice-Presidente sobre a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa ao segundo semestre

de 1994, conclusivo pela regularidade na forma do que opina a Secretaria de Controle Interno. A matéria foi aprovada; Item 4: Indicação nº 4, de 1995, de autoria do Senhor Senador José Agripino, propõe que a ala onde estão localizados os Gabinetes de nº 1 a 3 do Edifício Principal térreo seja denominada Ala Senador Dinarte Mariz. Matéria a ser relatada, distribuída, consoante critério adotado na Reunião de 16 de fevereiro do corrente, ao Senhor Segundo Secretário; Item 5: foi dada ciência à Comissão pelo Senhor Senador relator do processo disciplinar a que responde o ex-servidor

José Carlos Alves dos Santos do parecer preliminar conclusivo pela citação do indiciado para apresentar defesa no prazo legal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e cinqüenta minutos, declarou encerrada a reunião, ao tempo em que determinou que eu, Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Director-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 27 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

MESA	
Presidente	José Sarney - PMDB - AP
1º Vice-Presidente	Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL
2º Vice-Presidente	Júlio Campos - PFL - MT
1º Secretário	Odacir Soares - PFL - RO
2º Secretário	Renan Calheiros - PMDB - AL
3º Secretário	Levy Dias - PPR - MS
4º Secretário	Ernandes Amorim - PDT - RO (licenciado até o dia 19-5-95)
Suplentes de Secretário	
Antônio Carlos Valadares - PP - SE	
José Eduardo Dutra - PT - SE	
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR	
Ney Suassuna - PMDB - PB	
CORREGEDOR (Eleito em 16-3-95)	
Romeu Tuma - PL - SP	
CORREGEDORES SUBSTITUTOS (Eleitos em 16-3-95)	
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS	
2º Senador Joel de Holland - PFL - PE	
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE	
LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Élcio Alvares

Vice-Líderes
José Roberto Arruda
Vilson Kleinübing
Ramez Tebet
LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho
LIDERANÇA DO PPR
Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leonilar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT
Líder
Júnia Marise
LIDERANÇA DO PP
Líder
Bernardo Cabral
Vice-Líder
João França
LIDERANÇA DO PT
Líder
Eduardo Suplicy
Vice-Líder
Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
Marluce Pinto
LIDERANÇA DO PL
Líder
Romeu Tuma
LIDERANÇA DO PPS
Líder
Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSB
Líder
Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPR

1. Lucídio Portella

PTB

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente: Senador Gilberto Miranda

Vice-Presidente: Senador Pedro Piva

(27 titulares e 27 suplentes)

Titulares

PMDB

Gilvan Borges
Gilberto Miranda
Ney Suassuna
Onofre Quinam
Carlos Bezerra
Fernando Bezerra
Ramez Tebet

Suplentes

Jáder Barbalho
Mauro Miranda
Flaviano Melo
Ronaldo Cunha Lima
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Gerson Camata

PFL

Francelino Pereira
Wilson Kleinübing
Jonas Pinheiro
Edison Lobão
Freitas Neto
João Rocha
Carlos Patrocínio

Joel de Holland
Josaphat Marinho
Waldeck Ornelas
Romero Jucá
José Bianco
Elcio Alvares
Alexandre Costa

PSDB

Beni Veras
Jefferson Peres
Pedro Piva
Geraldo Melo

Carlos Wilson
Lúdio Coelho
Sérgio Machado
Lúcio Alcântara

PPR

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

PT

Lauro Campos
Eduardo Suplicy

José Eduardo Dutra

PP

João França
Osmar Dias

Bernardo Cabral
José Roberto Arruda

PTB

Valmir Campelo
Arlindo Porto

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

PDT

Sebastião Rocha

Darcy Ribeiro

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Senador Beni Veras

Vice-Presidente: Senador Carlos Wilson

(29 titulares e 29 suplentes)

Titulares

PMDB

Carlos Bezerra
Gilvan Borges
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Ronaldo Cunha Lima
Mauro Miranda

Suplentes

Nabor Júnior
Onofre Quinam
Humberto Lucena
José Fogaça
Fernando Bezerra
Coutinho Jorge
Ramez Tebet

PFL

Romero Jucá
Jonas Pinheiro
Antônio Carlos Magalhães
José Alves
Alexandre Costa

Guilherme Palmeira
José Bianco
Hugo Napoleão
Elcio Alvares
Freitas Neto

Waldeck Ornelas

PSDB

Joel de Holland
José Agripino

Beni Veras
Lúcio Alcântara
Carlos Wilson

PPR

Artur da Távola
Geraldo Melo
Jefferson Peres
Lúdio Coelho

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

PT

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

Marina Silva
Benedita da Silva

PP

José Eduardo Dutra

Antônio Carlos Valadares
Osmar Dias

PTB

João França
José Roberto Arruda

Emilia Fernandes
Valmir Campelo

PDT

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

Júnia Marise

PSB+PL+PPS

Sebastião Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Presidente: Senador Iris Rezende

Vice-Presidente: Senador Lúcio Alcântara

(23 titulares e 23 suplentes)

Titulares

PMDB

Iris Rezende
Ronaldo Cunha Lima
Roberto Requião
José Fogaça
Ramez Tebet
Ney Suassuna

PFL

Guilherme Palmeira
Edison Lobão
José Bianco
Elcio Alvares
Francelino Pereira
Josaphat Marinho

PPSDB

Carlos Patrocínio
Antônio Carlos Magalhães
Hugo Napoleão
José Agripino
Freitas Neto
Romero Jucá

José Ignácio Ferreira
Lúcio Alcântara
Jefferson Peres

PPR

Sérgio Machado
Beni Veras
Artur da Távola

Esperidião Amin

PT

Leomar Quintanilha

Lauro Campos

PP

Benedita da Silva

Bernardo Cabral

PTB

Antônio Carlos Valadares

Luiz Alberto de Oliveira

PDT

Arlindo Porto

Júnia Marise

PDT

Sebastião Rocha

Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino	Edison Lobão João Rocha José Alves Vilson Kleinübing
Romeu Tuma	PL		
Roberto Freire	PPS		
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO			
Presidente: Senador Roberto Requião Vice-Presidente: Senadora Emilia Fernandes (27 titulares e 27 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
PMDB			
José Fogaça Coutinho Jorge Iris Rezende Roberto Requião Gerson Camata Jáder Barbalho	Ramez Tebet Onofre Quinan Humberto Lucena Flaviano Melo		
PFL			
Vago Waldeck Ornelas Hugo Napoleão Joel de Hollanda José Bianco Élcio Alvares	José Agripino Wilson Kleinübing Edison Lobão Antônio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira		
PSDB			
Artur da Távola Carlos Wilson Sérgio Machado	Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara		
PPR			
Vago Leomar Quintanilha	Vago Esperidião Amin		
PT			
Marina Silva José Eduardo Dutra	Lauro Campos Benedita da Silva		
PP			
José Roberto Arruda João França	Osmar Dias Bernardo Cabral		
PTB			
Emilia Fernandes Marluce Pinto	Arlindo Porto Valmir Campelo		
PDT			
Darcy Ribeiro	Júnia Marise		
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL			
Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães Vice-Presidente: Senador Bernardo Cabral (19 titulares e 19 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
PMDB			
Nabor Júnior Flaviano Melo Casildo Maldaner Pedro Simon Humberto Lucena	Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende		
PFL			
Guilherme Palmeira	Jonas Pinheiro		
PSDB			
PPR			
PT			
PP			
PDT			
PSB			
PL			
PPS			
Ademir Andrade			
Romeu Tuma			
Roberto Freire			

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Senador Alexandre Costa
Vice-Presidente: Antônio Carlos Valadares

(17 titulares e 9 suplentes)

Titulares

PMDB

Coutinho Jorge
Gilberto Miranda
Flaviano Melo
Humberto Lucena
Jáder Barbalho

Suplentes

Gilvan Borges
Nabor Júnior

PFL

Josaphat Marinho
Carlos Patrônio
José Alves
Alexandre Costa

João Rocha
Francelino Pereira

PSDB

Pedro Piva
Sérgio Machado

PPR

Leomar Quintanilha

José Ignácio Ferreira

PT

Eduardo Suplicy

Lucídio Portella

PP

Antônio Carlos Valadares

Lauro Campos

PTB

Luiz Alberto de Oliveira

João França

PDT

Darcy Ribeiro

Valmir Campelo

PSB + PL + PPS

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Álvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unversinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discretoriariedade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sábo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Illegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosineth Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar

Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357. Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cesar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....

Endereço CEP

Cidade UF Telefone Fax Telex

Data: / / Assinatura:



EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS